

Publicações Legais

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS COMERCIANTES LOCAIS PARA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ICARAÍMA – DENOMINADA PELA SIGLA ASCOMIE – A SER REALIZADA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2022 NO ENDEREÇO – AVENIDA HERMES VISSOTTO, Nº 810 – PAÇO MUNICIPAL – CENTRO, ÀS 19 HORAS, PAÇO MUNICIPAL, ICARAÍMA, 24 DE AGOSTO DE 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA-BRASÍLIA DO SUL/PR.

RESOLUÇÃO 019/2022

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CDMCA I SEMESTRE DE 2021, ATRAVÉS DA PLATAFORMA SIFF-SISTEMA FUNDO A FUNDO DO PROGRAMA FAMILIA PARANENSE DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL-PR.

O CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 774 de 20 de Outubro de 2021 e considerando a resolução da reunião ordinária realizada dia 24 de agosto de 2022, as 08h00minhas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR – Aprovação da Prestação de contas do incentivo CDMCA I semestre de 2021, através da plataforma SIFF-sistema fundo a fundo do programa família paranense do município de Brasília do sul-PR.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília do Sul/PR, 24 de Agosto de 2022.

Cláudio Sidney de Lima
Presidente do CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 218/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 118/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 47/2022. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 02/2022, de 08 de fevereiro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensada a licitação, nestes termos:
- Processo de Licitação: nº 118/2022
- Modalidade Dispensa: nº 47/2022
- Objeto: Contratação de empresa especializada em hospedagem, para atendimento das necessidades do Grupo Fielidade.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: CARLA CRISTINA KUNTZE 01691021903, perfazendo um montante de R\$ 2.968,00 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais);
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mário Júnio Kazuo Da Silva
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISA AMERIOS-12° R.S.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022
Anula o Pregão Eletrônico nº 016/2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Anular, em sua totalidade, o Pregão Eletrônico nº 016/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, e também para utilização nos estabelecimentos de saúde do CISA.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 24 de agosto de 2022.

Cláudio Sidney de Lima
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISA AMERIOS-12° R.S.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022
Nomeia o Coordenador Técnico Municipal, a Homologar Processos Licitação na plataforma Compras.gov.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Nomear, o Coordenador Nelson Manduca, para homologar processos licitatórios na plataforma Compras.gov.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 24 de agosto de 2022.

Cláudio Sidney de Lima
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS-12° R.S.

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS-12° R.S. torna público que se encontra aberta licitação para aquisição de materiais hospitalares, em modalidade PREÇO, NA FORMA DE PREÇOS UNITÁRIOS, para 16 itens.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços, sendo em caráter para até 02 (dois) profissionais médicos em instituição hospitalar, que prestação de serviços ao CISA, no atendimento de emergência, e outro contrato para prestação de serviços com a disponibilidade de até 05 (cinco) equipes de limpeza, diárias, devidamente registradas em carteira de trabalho para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços ao CISA, no Centro de Especialidade Odontológica - CEO, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, como Anexo I, sendo declarada vencedora de caráter a empresa que apresentar o menor preço.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DE ABERTURA: 09/09/2022 - HORARIO: DAS 08:00:00 AS 10:00:00 HORAS
LICITABILIDADE APLICÁVEL: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Lei Administrativa Nº 150/2009.

Serão fornecidas cópias de inteiro teor do presente edital e de seus anexos para licitantes que utilizarem em opção de pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Matrículas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS - 12° R.S.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA INÊS DE MOURA DA FONSECA, 866, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº: (41) 36237293 - RAMAL 7771.

Cláudio Sidney de Lima
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS-12° R.S.

RESOLUÇÃO Nº 82/2022
SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12° R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Matrículas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS - 12° R.S.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Paulo Henrique Takafusi
Matrícula: 17401
Cargo: Motorista
Destino: Divisão de Cisa I
Data da Saída: 25/08/2022
Data do Retorno: 25/08/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 82,95
Valor Total: 82,95
Município de Destino: Maringá-PR
Objetivo TCE: Outros Objetivos não ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levav colar de sangue (B.P.A) ao LEPAC UEM na Cidade de Maringá-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 24 de agosto de 2022

Cláudio Sidney de Lima
Presidente do Cisa Amérios

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa M&A Agrotech Assistência Técnica Agrícola e vendas LTDA, CNPJ nº 47.223.170/0001-09 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para a atividade de comércio alcatrazista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e outros produtos de solo a ser implantada na zona dos Imóveis VILAS BOAS, nº 499, lote 17-A da quadra 25, Município de Francisco Alves - PR.

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 8.666/93, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORGÃO RESSAADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIAO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	18/09/2022	104.207,20
TOTAL RESSAISE		104.207,20

Alto Paraisópolis, 19 de Agosto 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Oscar José de Oliveira
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ nº 38.170.314/0001-04
Exercício: 2022

Decreto nº 162/2022 de 19/08/2022
Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 229/2021 de 03/12/2021.

Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito adicional, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Oscar José de Oliveira
Prefeito do Município

Artigo 2º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito adicional, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Oscar José de Oliveira
Prefeito do Município

Artigo 3º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito adicional, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Oscar José de Oliveira
Prefeito do Município

Artigo 4º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito adicional, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Oscar José de Oliveira
Prefeito do Município

Artigo 5º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito adicional, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Oscar José de Oliveira
Prefeito do Município

Artigo 6º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito adicional, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Oscar José de Oliveira
Prefeito do Município

Artigo 7º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito adicional, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Oscar José de Oliveira
Prefeito do Município

Artigo 8º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito adicional, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Oscar José de Oliveira
Prefeito do Município

Artigo 9º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito adicional, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Oscar José de Oliveira
Prefeito do Município

Artigo 10º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito adicional, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Oscar José de Oliveira
Prefeito do Município

Artigo 11º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito adicional, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Oscar José de Oliveira
Prefeito do Município

Artigo 12º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito adicional, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Oscar José de Oliveira
Prefeito do Município

Artigo 13º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito adicional, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Oscar José de Oliveira
Prefeito do Município

Artigo 14º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito adicional, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Oscar José de Oliveira
Prefeito do Município

Artigo 15º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito adicional, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Oscar José de Oliveira
Prefeito do Município

Artigo 16º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito adicional, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Oscar José de Oliveira
Prefeito do Município

Artigo 17º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito adicional, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Oscar José de Oliveira
Prefeito do Município

Artigo 18º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito adicional, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Oscar José de Oliveira
Prefeito do Município

Artigo 19º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito adicional, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Oscar José de Oliveira
Prefeito do Município

Artigo 20º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito adicional, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Oscar José de Oliveira
Prefeito do Município

Artigo 21º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito adicional, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Oscar José de Oliveira
Prefeito do Município

Artigo 22º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito adicional, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Oscar José de Oliveira
Prefeito do Município

Artigo 23º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito adicional, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, em razão da urgência, para a aquisição de medicamentos (DIPIRONA 500MG/2ML AMPOLA 2ML) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Douradina-PR, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 24 de agosto de 2022.
Oscar José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 288/2022
Data: 24.08.2022
Ementa: declara inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão de levantamento, avaliação e valorização de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação mediante pela Portaria Nº 049/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no dispositivo da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 94 da Lei Federal nº 4.350, de 17 de março de 1964, e,

Considerando laudo técnico que considera inservíveis ou obsoletos, bens integrantes dos registros patrimoniais deste município;
Considerando a existência de bens ou estado de sucata ou fim custos de recuperação superiores ao valor de mercado do bem restaurado;
Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;
Considerando o memorando on-line sob o nº 535/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão de levantamento, avaliação e valorização de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação mediante pela Portaria Nº 049/2022, conforme relatório abaixo:

Faixa	Descrição	Valor	Patrimônio nº
01	Utilitário	RenaultMasterang Rontan	AUB-9542 21427
02	Maquinário	Barco de alumínio	19889
03	Utilitário	Barco chapa de metal aprox. 7,02mx2,1m	41288
04	Utilitário	Barco chapa de metal aprox. 7,02mx2,1m	41287
05	Utilitário	Barco chapa de metal aprox. 7,15mx2,13m	41285
06	Utilitário	Barco chapa de metal aprox. 7,15mx2,13m	41284
07	Utilitário	Barco chapa de metal aprox. 7,15mx2,13m	41283
08	Utilitário	Barco chapa de metal aprox. 7,15mx2,13m	41282
09	Utilitário	Barco chapa de metal aprox. 7,15mx2,13m	41281
10	Utilitário	Barco chapa de metal aprox. 7,15mx2,13m	41280
11	Utilitário	Barco chapa de metal aprox. 7,15mx2,13m	41279
12	Utilitário	Barco chapa de metal aprox. 7,15mx2,13m	41278
13	Utilitário	Barco chapa de metal aprox. 7,15mx2,13m	41277
14	Utilitário	Barco chapa de metal aprox. 7,15mx2,13m	41276</

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMACÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. JOAQUIM FORTUNATO DA SILVA (CPF nº 555.571.639-72), a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Oficial**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/darção da mora (vide Projeto da Dívida para Purgar da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivado no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.444.2199285-0 datado de 19 de novembro de 2019, registrado sob nº 05 e 06, na matrícula nº 61.889, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Yvessa Sombra, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Yvessa Sombra já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 243.775 de 27/04/2022, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 18 de agosto de 2022.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro – Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000
Fone: (41) 3675-2277 / e-mail: registraruachua@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA o Sr. RAFAEL ANTUNES (CPF 068.087.969-20), e a Sra. CARINA HAFEMANN (CPF 063.913.779-28), com endereço no imóvel formado pelo Lote LT 04-A QD 13, Jardim Imperial, Rua Dom Pedro II, nº 6262, Cidade Gaúcha-PR, CEP 87.820-000, os quais não foram encontrados nos seus endereços conhecidos, com a informação de estarem em local incerto e não sabido, a comparecerem em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 15/08/2022 era de R\$1.490,74 (um mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº 85555948612, aqui registrado na matrícula nº 22.526, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado pelo Lote nº 04-A, da Quadra nº 13, do Loteamento "Jardim Imperial", situado à Rua Dom Pedro II, nº 6262, da Planta Oficial da Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha-PR, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 19/08/2022.**

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O Município de Alto Piquiri no Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de setembro do ano de 2022, na Rua Santos Dumont nº 341 em Alto Piquiri - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	4.918,21 m ²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3656-8000.

Alto Piquiri-PR, 24 de agosto de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO Nº 141/2022
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 048/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 157/2022 DE 18/02/2022

Pelo presente instrumento particular, celebraram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exm. Sr. **CLAUDINEI GERVAZONI**, portador do RG nº 1.489.203 SSP/PR-20, e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa **MRES - SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.529.072/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Michel Acou Nasser, portador do RG nº 01188692, CPF nº 322.803.119-00, residente na Av. João Guaberto, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 048/22, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fomento tem por objeto a Contratação exclusiva para Microempresas ou Empresas de pequeno porte, para fornecimento de Equipamento odontológico e Material Médico Hospitalar, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	3	6	CANETA ALTA ROTAÇÃO, Em Alumínio, Autoclavável a até 135 °C, Coroina Bonbon/Midwest, Spray Triplo, Rotação 335.000 RPM/min, Peso líquido inferior a 32,0 gramas, Baixo Ruído de Trabalho, Fração das Botas - Sistema Push Button	RS651,20	R\$3.907,20
1	4	6	CONTRA ÂNGULO, Em Alumínio, Autoclavável a até 135 °C, Sistema INTRA, giroativo; Spray Esterno Simples; Sistema Push Button; Rotação 1:1; Baixo Ruído de Trabalho	RS560,55	R\$3.363,30
1	5	6	MICROMOTOR, Em Alumínio, Autoclavável a até 135 °C, Spray Esterno Simples, Conexão Bonbon; Rotação: 5.000 RPM/min a 20.000 RPM/min; Pressão de Ar de Trabalho 40 libras (psi) Acoplamento INTRA (universal); Peso líquido inferior a 80 gramas; Baixo Ruído de Trabalho	RS610,50	R\$3.663,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 048/22, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR
O valor dos lotes vendidos pela Empresa MRES - SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA e de R\$ 10.933,50 (dez mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 180 (dias), com início em 22/08/2022 e término em 19/02/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como o contrato e a Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex.: Pregão Eletrônico Nº048/22.

Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Objetos, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no DÍVISA DE SAÚDE, no Município de Altônia - PR.

Reparar no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 109116 Aquisição de Equipamentos Odontológicos 44962080000 APARELHOS, EQUIP., UTI. MEDICOS-ODONTO.

Altônia-PR, 22/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZÉL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cazé do Sul e OLINDA SATIE KUNIKAWA MISAWA
OBJETO: Locação de um salão em averçada, para atendimento de empresas beneficiárias do inventos da Lei Municipal nº 640/2005
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 39/2022
Dotação orçamentária:
DESCRITAÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO, COMPLETANATUREZA FV ALOR RED ORGÃO
Convênios econômicos 11.001.2285.2017.2.413.36045-1000 16.800,00
Vigência: 6 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - PREFEITO e OLINDA SATIE KUNIKAWA MISAWA Data: 08 de agosto de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região, inscrito no CNPJM/F sob o nº 77.552.297/0001-22, Registro sindical nº 100.541.01031-6 por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os trabalhadores bancários, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, para a assembleia geral extraordinária que se realizará de forma remota/virtual das 19:00 horas até às 23:59 horas do dia 26/08/2022 (sexta-feira), na forma disposta no site www.pactu.org.br onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para a deliberação acerca da seguinte pauta: 1. Avaliação da proposta apresentada pela FENABAN; 2. Deliberação sobre a transformação desta Assembleia Geral Extraordinária em Assembleia Geral Extraordinária Permanente com consultas assembleares remotas/virtuais em dias e horários convocados pelo Comando Nacional dos Bancários por meio dos canais de divulgação digitais oficiais do Sindicato, das Federações e da CONTRAF.

Umuarama, 23 de agosto de 2022
Wilson de Souza
Presidente

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

PORTARIA Nº 378/2022
Data: 24.08.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 8.427/2013, 2.260/2017, 259/2021, 555/2021, 1.483/2021 e 2.116/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO/FINAL
Fernando Silva Vilhalva	001.950.161 - SESPI/MS	2021/2022	23/08/2022 a 01/09/2022
Flavia Letícia Gonçalves Chibinski Malta	8.810.906-6 - SESPI/PR	2020/2021	16/11/2022 a 30/11/2022
Laerte Lima da Silva	4.076.026-9 - SESPI/PR	2021/2022	25/08/2022 a 03/09/2022
Luiz Vieira da Silva	6.575.151-8 - SESPI/PR	2020/2021	05/09/2022 a 19/09/2022
Neusa Gonçalves Lima Silva	4.949.735-0 - SESPI/PR	2020/2021	12/09/2022 a 11/10/2022
Suzani da Silva	10.986.867-1 - SESPI/PR	2020/2021	12/09/2022 a 26/09/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTOP
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.407/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusiva/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

07 SECRETARIA DE SAÚDE	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
	10.301.0002.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
	3.3.90.11.00.00.242 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.000,00	
	FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	208.000,00	
	Art. 3º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do município, como segue:		
02 GOVERNO MUNICIPAL	02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
	04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00	
	3.3.90.39.00.00.7 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
	3.3.90.39.00.00.8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
	FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00		
02 GOVERNO MUNICIPAL	02.003 ASSESSORIA JURÍDICA		
	04.122.0002.2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS	2.000,00	
	3.3.90.30.00.00.26 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
	FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00		
02 GOVERNO MUNICIPAL	02.004 CONTROLE INTERNO		
	20.608.0018.2.056 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
	3.3.90.30.00.00.37 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
	3.3.90.36.00.00.38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
	3.3.90.36.00.00.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
	FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
	04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
	3.3.90.30.00.00.49 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
	3.3.90.36.00.00.50 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
	FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
	04.123.0002.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	3.3.90.36.00.00.53 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
	FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00		
05 SECRETARIA DA FAZENDA	05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTOS E FISCALZ.		
	04.123.0002.2.011 MAN. DAS DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB. E TESOUREARIA		
	3.3.90.39.00.00.83 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
	FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00		
05 SECRETARIA DA FAZENDA	05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOUREARIA		
	04.123.0002.2.011 MAN. DAS DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB. E TESOUREARIA		
	3.3.90.30.00.00.106 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
	FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00		
07 SECRETARIA DE SAÚDE	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
	10.301.0002.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
	3.3.90.14.00.00.265 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	
	3.3.90.14.00.00.273 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
	3.3.90.36.00.00.277 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	
	3.3.90.40.00.00.286 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
	FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00		
	3.3.90.48.00.00.290 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000,00	
	10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	3.1.90.11.00.00.388 MANTENÇÃO DE MATERIAIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	
	3.1.90.13.00.00.392 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
	FONTE 303 SAÚDE (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	106.000,00	
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.			
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 23 de Agosto de 2022.			
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.408/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusiva/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 039/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
	12.381.0013.2.032 Salário Educação - Exercício Corrente	100.000,00	
	3.3.90.30.00.00.458 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
	FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00		
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 039/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso.			
Art. 3º REVOGAM-SE as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.			
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.			
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito			

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022
PREGÃO PRESENCIAL 050/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min, (NOVE HORAS) do dia 09/09/2022 (NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS) em nosso estabelecimento.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 90.581,00 (noventa mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 24 de agosto de 2022.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 478/2022
DE 24 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: 24/08/2022 04:30h/15:30h Cascavel-PR Destino: Motivo
24/08/2022 04:30h/15:30h Cascavel-PR Destino: Motivo
25/08/2022 27/08/2022 08:00h 18:00h Curitiba-PR Destino: Motivo
Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Hospital de Olhos.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de agosto de 2022.
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal de Douradina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONTRATO Nº 432/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 696, inscrito no CNPJ sob nº 78.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ATIVA EMPREENDEIMENTOS MOBILIÁRIOS
SEDE: Cruzeiro do Oeste - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 179/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços médicos para realização de consultas, procedimentos e exames especializados para atender as necessidades da secretaria de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura do contrato: 16 de agosto de 2022
Vigência do contrato: 07 de agosto de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 696, inscrito no CNPJ sob nº 78.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: UMUVITA CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA
SEDE: Umuarama - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 511/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços médicos para realização de consultas, procedimentos e exames especializados para atender as necessidades da secretaria de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Data da assinatura do contrato: 29 de julho de 2022
Vigência do contrato: 29 de julho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 78.381.854/0001-27
Rua João Ormino de Resende, 696, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 233/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a custear as dotações do Poder Legislativo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 44 DE 24/08/2022 (LEI ESPECÍFICA).

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao Orçamento do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Oeste para o Exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

01.000 - Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste	
01.001 - Poder Legislativo Municipal	
01.031.0001.1.002 - Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder Legislativo Municipal	
FONTE 	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº852/2022-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Dáta
Sr. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor Erick Juliano Milco, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada a concessão de 05 (CINCO) diárias, de transporte para realizar o valor de R\$503,00 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Arapongas, Londrina, Rolândia e Maringá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE AGOSTO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde

ROSÂNIA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ERICK JULIANO MILCO
LOTAÇÃO
Cargo/Função
CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av. Professora Odete Berg, nº 365 Alto da Glória
CPF
026.318.359-99
Nº. CONTA
3352
8788-7

DESTINO
Casavel, Arapongas, Londrina, Rolândia e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da secretaria. QT. DIÁRIAS
DE DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO
R\$ 100,74 VALOR TOTAL
R\$503,00 Nº EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORÇAMENTO/IDENIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº851/2022-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Dáta
Sr. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor Erick Juliano Milco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio a cidade de Curitiba -PR nos dias de 24, 25 e 26 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE AGOSTO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde

ROSÂNIA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ERICK JULIANO MILCO
LOTAÇÃO
Cargo/Função
CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av. Professora Odete Berg, nº 365 Alto da Glória
CPF
026.318.359-99
Nº. CONTA
3352
8788-7

DESTINO
Transporte de pacientes
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
24, 25 e 26 de agosto de 2022. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R\$ 201,48 VALOR TOTAL
R\$604,44 Nº EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORÇAMENTO/IDENIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº851/2022-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Dáta
Sr. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor Erick Juliano Milco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio a cidade de Curitiba -PR nos dias de 24, 25 e 26 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE AGOSTO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde

ROSÂNIA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ERICK JULIANO MILCO
LOTAÇÃO
Cargo/Função
CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av. Professora Odete Berg, nº 365 Alto da Glória
CPF
026.318.359-99
Nº. CONTA
3352
8788-7

DESTINO
Transporte de pacientes
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
24, 25 e 26 de agosto de 2022. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R\$ 201,48 VALOR TOTAL
R\$604,44 Nº EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORÇAMENTO/IDENIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº851/2022-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Dáta
Sr. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor Erick Juliano Milco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio a cidade de Curitiba -PR nos dias de 24, 25 e 26 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE AGOSTO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde

ROSÂNIA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ERICK JULIANO MILCO
LOTAÇÃO
Cargo/Função
CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av. Professora Odete Berg, nº 365 Alto da Glória
CPF
026.318.359-99
Nº. CONTA
3352
8788-7

DESTINO
Transporte de pacientes
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
24, 25 e 26 de agosto de 2022. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R\$ 201,48 VALOR TOTAL
R\$604,44 Nº EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORÇAMENTO/IDENIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº851/2022-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Dáta
Sr. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor Erick Juliano Milco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio a cidade de Curitiba -PR nos dias de 24, 25 e 26 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE AGOSTO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde

ROSÂNIA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ERICK JULIANO MILCO
LOTAÇÃO
Cargo/Função
CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av. Professora Odete Berg, nº 365 Alto da Glória
CPF
026.318.359-99
Nº. CONTA
3352
8788-7

DESTINO
Transporte de pacientes
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
24, 25 e 26 de agosto de 2022. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R\$ 201,48 VALOR TOTAL
R\$604,44 Nº EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORÇAMENTO/IDENIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº851/2022-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Dáta
Sr. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor Erick Juliano Milco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio a cidade de Curitiba -PR nos dias de 24, 25 e 26 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE AGOSTO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde

ROSÂNIA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ERICK JULIANO MILCO
LOTAÇÃO
Cargo/Função
CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av. Professora Odete Berg, nº 365 Alto da Glória
CPF
026.318.359-99
Nº. CONTA
3352
8788-7

DESTINO
Transporte de pacientes
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
24, 25 e 26 de agosto de 2022. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R\$ 201,48 VALOR TOTAL
R\$604,44 Nº EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORÇAMENTO/IDENIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº851/2022-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Dáta
Sr. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor Erick Juliano Milco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio a cidade de Curitiba -PR nos dias de 24, 25 e 26 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE AGOSTO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde

ROSÂNIA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ERICK JULIANO MILCO
LOTAÇÃO
Cargo/Função
CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av. Professora Odete Berg, nº 365 Alto da Glória
CPF
026.318.359-99
Nº. CONTA
3352
8788-7

DESTINO
Transporte de pacientes
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
24, 25 e 26 de agosto de 2022. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R\$ 201,48 VALOR TOTAL
R\$604,44 Nº EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORÇAMENTO/IDENIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº851/2022-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Dáta
Sr. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor Erick Juliano Milco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio a cidade de Curitiba -PR nos dias de 24, 25 e 26 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE AGOSTO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde

ROSÂNIA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ERICK JULIANO MILCO
LOTAÇÃO
Cargo/Função
CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av. Professora Odete Berg, nº 365 Alto da Glória
CPF
026.318.359-99
Nº. CONTA
3352
8788-7

DESTINO
Transporte de pacientes
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
24, 25 e 26 de agosto de 2022. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R\$ 201,48 VALOR TOTAL
R\$604,44 Nº EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORÇAMENTO/IDENIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº851/2022-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Dáta
Sr. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor Erick Juliano Milco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio a cidade de Curitiba -PR nos dias de 24, 25 e 26 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE AGOSTO DE 2022.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde

ROSÂNIA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ERICK JULIANO MILCO
LOTAÇÃO
Cargo/Função
CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av. Professora Odete Berg, nº 365 Alto da Glória
CPF
026.318.359-99
Nº. CONTA
3352
8788-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 802 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax
0XX-44-3654-1289
e-mail - prefeitura@brasiliadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 069/2022.

SÚMULA: Homologação Laudo de Avaliação para Locação Confirme Declaração Emitida pela Comissão de Avaliação para uso dos Espaços da Terminal Rodoviário, designada pela Portaria Nº 052/2022 de 10 de março de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasília do Sul e:

CONSIDERANDO a Lei nº 785/2022 datada de 23 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação expedido pelo avaliador imobiliário junto a esta municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologados os valores atribuídos ao valor de locação mensal dos bens imóveis abaixo discriminados, conforme Laudo de Avaliação anexa e Declaração Emitida pela Comissão de Avaliação para uso dos Espaços do Terminal Rodoviário, designada pela Portaria Nº 052/2022 de 10 de março de 2022:

1. - Sala comercial denominada guichê de passagem do terminal rodoviário de Brasília do Sul com área total de 8,20m² Metros Quadrados, localizada no m da de terras sob Nº 03, 04, e 5-REM da subdivisão dos lotes Nºs 03,04,05,06, e 07, da Quadra nº 41, Centro, na cidade de Brasília do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, Matrícula de nº 4.901, o qual foi definido o valor de locação na importância de R\$ 464,33 em moeda corrente do país.

2. - Sala comercial denominada lancheonete do terminal rodoviário de Brasília do Sul com área total de 25,70m² Metros Quadrados, localizada no m da de terras sob Nº 03, 04, e 5-REM da subdivisão dos lotes Nºs 03,04,05,06, e 07, da Quadra nº 41, Centro, na cidade de Brasília do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, Matrícula de nº 4.901, o qual foi definido o valor de locação na importância de R\$ 566,94 em moeda corrente do país.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 24 de agosto de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

JULIANO VERRI
CRECI Nº F26029 - CNAI Nº 08210
Rua de Paula Landina, 404 - Curitiba, Assis Chateaubriand, PR
Fone: (41) 3528-6031 / (41) 9386-6364

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Pérola - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Programação Anual de Saúde

Ano 2022



Sumário

Item	Página
I - Identificação	3
II - Introdução	4
III - Programação das Ações	5

I – Identificação

Município: Pérola-Pr

Região de Saúde: 12ª Regional de Saúde

Prefeito (a) Municipal: Valdete Carlos Oliveira Gonçalves Da Cunha

Vice-Prefeito (a): Everton Poletine Borges

Secretário (a) Municipal de Saúde: Rosângela Guandalin

Assistente do Secretário (a): Genivaldo Soares da Silva

Endereço da Prefeitura: Av. Dona Pérola Byington, 1800.

Endereço da Secretaria Municipal de Saúde: Rua Felinto Muller, nº139.

II – Introdução

A Programação Anual de Saúde é um instrumento de gestão interligado com o Plano de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão. Possibilita ainda, o acompanhamento dos prazos estabelecidos e a análise de viabilidade permitindo assim, o reconhecimento de situações desfavoráveis e o estabelecimento de estratégias para o alcance dos objetivos do Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

As intenções expressas nesta Programação Anual de Saúde (PAS) e seu monitoramento e avaliação estarão expressos nos Relatórios Detalhados do quadrimestre anterior e também do Relatório Anual de Gestão (RAG) sendo submetido posteriormente à avaliação do Conselho Municipal de Saúde.

III – Programação das Ações

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde

Objetivo Nº 1 - Fortalecer a Rede de Urgência e Emergência

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Reduzir em 5% a taxa de mortalidade por causas externas, exceto violência/100.000 hab. em relação ao ano anterior.	Taxa de Mortalidade por causas externas, exceto violência/100.000 hab.	1,25%	- Subsidiar processos de planejamento gestão e avaliação de políticas públicas de promoção, proteção e recuperação da saúde em relação às causas externas; - Intensificar o fortalecimento do trabalho em rede. (UAPS X Hospital).
Reduzir a taxa de mortalidade por doenças cardíacas e cerebrovasculares em 2,5% em relação ao ano anterior na faixa de 0 a 69 anos.	Taxa de Mortalidade por doenças cardiovasculares na faixa etária de 0 a 69 anos/100.000 hab.	2,5%	- Aumentar as ações de promoção e prevenção à saúde; - Manter as ações de promoção e prevenção à saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Manter o protocolo de Manchester.	Normalizar a classificação de emergência à urgência e emergência.	Manter	- Manter o protocolo de Manchester como instrumento de classificação de risco no hospital municipal.
Realizar capacitação para os atendentes.	Melhorar o comprometimento e desempenho no atendimento e repasse de informações.	Realizar	- Realizar educação continuada com os atendentes a fim de melhorar o atendimento ao público.

Objetivo Nº 2 – Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Mental

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Normalizar o atendimento da equipe de saúde nas unidades através da criação de protocolos e estratificação de risco.	Número de atendimento realizada pela equipe de saúde mental.	80%	- Implantar Protocolos de atendimento com estratificação da população cadastrada em saúde mental; - Manter Protocolos de atendimento com estratificação da população cadastrada em saúde mental.
Implantar a coordenação de saúde mental.	Reduzir em 30% o tempo na fila de espera.	7,5%	- Manter atuação.
Desenvolver plano de monitoramento e avaliação continuada às famílias com membros portadores de transtornos mentais, ordenado a partir da classificação de risco.	Número de famílias monitoradas.	20%	- Monitorar e avaliar continuamente as famílias cadastradas em saúde mental de acordo com a demanda estratificada.
Implantar protocolo de atendimento psicológico via whatsapp a pessoas em isolamento social/covid-19.	Registro dos pacientes atendidos via sistema CONSULFARMA	Implantar protocolo	- Atendimento psicológico via whatsapp para pacientes de covid-19 em isolamento social e diagnóstico de complicações em saúde mental.

Objetivo Nº 3 – Fortalecer a Rede de Saúde Bucal

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Manter em 65% a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal.	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	65%	- Credenciar novas equipes e manter as que já têm.
Reduzir para 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores.	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos restauradores.	10%	- Realização de procedimentos preventivos e palestras de conscientização sobre a importância da escovação em escolas, reuniões de HAS e DM e núcleo da 3ª idade. - Seguir protocolos conforme orientações.
Atender as recomendações das notas orientativas/protocolos quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19.	Percentual de protocolos do Ministério da Saúde/ANVISA/OMS executados nos serviços de saúde quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19.	Seguir nota técnica	

Objetivo Nº 4 - Estruturar a atenção integral à saúde da pessoa idosa.

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Reduzir em 1% a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos).	Taxa de comorbidades identificadas X número de rastreamentos realizados. Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos).	0,25	- Realizar territorialização; - Realizar estratificação de risco do idoso; - Implantar e executar ação de rastreamento de comorbidade; - Encaminhar para o ambulatório do idoso conforme classificação de risco para acompanhamento e segmento.
Implementar ações para manutenção da cobertura de vacinação do calendário de imunização do idoso.	Ampliar em 10% a cobertura vacinal em pessoas acima de 60 anos em relação à análise atual.	2,5%	- Aumentar a cobertura vacinal. - Realizar vacinação extramuros; - Realizar busca ativa de faltosos; - Realizar divulgação de campanhas em mídias locais; - Realizar vacinação de acamado.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Manter em 100% a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100%	- Manter cobertura; - Credenciar equipes.
Ampliar para 0,65 ao ano a razão de exames citopatológico do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	0,65	- Manter o índice; - Realizar campanhas preventivas; - Realizar busca ativa da faixa etária preconizada.
Manter a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade em 0,40 ao ano.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	0,40	- Manter o índice; - Realizar campanhas preventivas; - Realizar busca ativa da faixa etária preconizada.
Normalizar o fluxo da AB para o atendimento especializado, através de protocolo mantendo o paciente vinculado a AB.	Número de protocolo de Atendimento ambulatorial especializado.	Normalizar	- Manter protocolo de atendimento.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Integrar o trabalho da atenção primária com a vigilância em saúde através da compatibilização dos territórios com integração dos mapas de atuação do ACE e ACS.	Número de territórios integrados.	Manter integração	- Realizar territorialização conforme necessário; - Promover atividades de educação permanente entre as equipes.
Normalizar lista de espera nas UBS.	Número de lista de espera normalizada.	Normalizar	- Liberar lista de espera no sistema; - Manter capacidades atualizadas.
Realizar a revisão da territorialização municipal (áreas e microáreas) a fim de atualizar o perfil epidemiológico nosológico da população adscrita anualmente.	Realização das revisões da territorialização das áreas e microáreas.	01	- Promover reunião de equipe; - Manter atualizado os dados dos cadastros dos usuários; - Manter atualizado os dados epidemiológicos e nosológicos da população adscrita; - Manter o mapa inteligente atualizado minimamente 1 (uma) vez ao ano.

Objetivo Nº 6 – Fortalecer as ações de promoção à Saúde

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Manter em 80% o acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	20%	- Manter o acompanhamento.
Ampliar para 70% de acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças.	Percentual de cobertura de acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias pelo programa leite das crianças.	15%	- Acompanhamento das crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças através da atenção primária; - Manter acompanhamento.
Implantação do Projeto Terapias Integrativas.	Número de ações realizadas para implantar.	Implantar o projeto	- Iniciar os atendimentos da PICS.
Implantação e implementação de ações de fortalecimento de iniciativas já existentes como o Grupo de Apoio para Fibromiálgicos.	Número de pessoas atendidas.	Iniciar os atendimentos.	- Iniciar os atendimentos da PICS.
Incluir atendimento individualizado de acupuntura (novo serviço), hoje o que existe é a auriculoterapia.	Número de pessoas atendidas.	Iniciar os atendimentos.	- Iniciar os atendimentos da PICS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Individual em acupuntura para pacientes com dores crônicas/principalmente os reincidentes na fisioterapia) encaminhados pelo setor/médicos e os pacientes da psiquiatria e psicologia encaminhados pelos respectivos profissionais.	Número de grupos atendidos.	Iniciar os grupos.	- Iniciar os atendimentos da PICS.
Criação de grupo para atender pessoas com ansiedade. Trazer conceitos de como lidar com a ansiedade e implantar a meditação.	Quantidade de pessoas atendidas.	Iniciar os grupos.	- Iniciar os atendimentos da PICS.
Criação de grupos e atendimentos para os servidores. Nesse momento principalmente aos que estão na linha de frente no enfrentamento do COVID19.	Número de grupos atendidos. Quantidade de pessoas atendidas.	Iniciar os grupos.	- Iniciar os atendimentos da PICS.

Objetivo Nº 7 – Suporte de atendimento das unidades básicas de saúde.

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Implantar equipe de EAP.	Cobertura populacional estimada pela Equipe EAP	Solicitar adesão.	- Credenciar equipes.
Construir a Unidade de Atenção Primária Conceição Assunção dos Anjos.	Unidade Construída.	Equipe em atividade.	- Manter atendimento; - Melhorar as condições de infraestrutura e equipamentos.

DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica

Objetivo Nº 8 – Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico.

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Manter protocolo de judicialização de medicamentos não contemplados na REMUME e RENAME.	Número de pacientes atendidos pelo protocolo.	Manter protocolo	- Revisar e atualizar protocolo de judicialização e REMUME.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Manter protocolo de fornecimento de alimentação especial e insumos.	Número de pacientes beneficiados pelo protocolo.	Manter protocolo	- Manter, revisar e atualizar.
Ampliar e reestruturar armazém e setor de atendimento da farmácia básica utilizando recursos IOAF e QUALIFAR-SUS.	Conclusão da ampliação e reestruturação.	Iniciar	- Iniciar, concluir e avaliar ampliação física e aquisição de mobiliários da farmácia básica.
Implantar o Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica.	Número de serviços implantados.	Realizar estudo para implantação.	- Elaborar plano de implantação do Cuidado Farmacêutico; - Instaurar recursos humanos e estrutura física.
Realizar a aquisição de um veículo para transporte de medicamentos.	Veículos disponibilizados exclusivamente para o transporte de medicamentos e número de recursos humanos disponibilizados para o atendimento.	Em planejamento orçamentário.	- Realizar licitação para aquisição de veículo em parceria com a VISA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Criar vaga efetiva para o cargo de assistente de farmácia.	Número de assistente de farmácia no município.	Em estudo para a realização.	- Realizar concurso público para efetivação do cargo de assistente de farmácia.

DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde

Objetivo Nº 9 – Analisar a situação de saúde identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância da saúde do trabalhador.

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Investigar 100% dos óbitos infantis e fatais.	Proporção de óbitos infantis e fatais investigados.	100%	- Manter as investigações em tempo hábil.
Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	100%	- Manter as investigações em tempo hábil.
Monitorar 80% dos casos de sífilis congênita em menores de 1 ano notificados no SINAN.	Proporção de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano notificados, avaliados com tratamento adequado ao nascer.	80%	- Manter monitoramento.
Alcançar, em pelo menos 75% as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas.	75%	- Vacinação extramuro; - Consultas periódicas com enfermeira e médico.
Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera com confirmação laboratorial para 95%.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	95%	- Manter o Tratamento Diretamente Observado (TDO).

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Aumentar a proporção de testagem anti-HIV nos casos novos de tuberculose para 100%.	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	100%	- Manter realização do teste rápido em todos os pacientes diagnosticados.
Manter em 97%, no mínimo a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	97%	- Manter qualidade da codificação de óbitos através da CID-10.
Encerrar 100% das doenças, de notificação compulsória imediata, registradas no SINAN, em tempo oportuno.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em tempo oportuno.	100%	- Manter investigação epidemiológica das DNCI notificadas.
Garantir a notificação de violência interpessoal e autoprovocada pelos serviços de saúde do município 95%.	Número de unidades de saúde que notificam violência interpessoal e autoprovocada implantada.	95%	- Manter todos os serviços realizando as notificações.
Atinge pelo menos 80% das ações de vigilância sanitárias consideradas necessárias descritas no indicador 20 da Pactuação Interfederativa 2017 – 2021.	Percentual de ações de vigilância sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios.	80%	- Manter a realização das ações.

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Garantir a realização das visitas domiciliares para controle da dengue, Zika e Chikungunya. Nos 06 ciclos de visita tendo a cobertura de no mínimo 80% dos imóveis em cada ciclo.	Proporção de imóveis visitados em cada um dos 06 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	80% por ciclo	- Manter os recursos humanos da área de endemias com ACE e ACS.
Notificar pelo menos 95% dos acidentes de trabalho grave ou fatal no SINAN.	Proporção de notificações de acidentes de trabalho grave ou fatal notificados no SINAN.	95%	- Manter notificação dos acidentes no SINAN.
Atinge no mínimo 80% das ações pactuadas no Programa VIGIASUS conforme Deliberação CIB 177/2017 e 085/2021.	Proporção de ações pactuadas no VIGIASUS realizadas. (ProVigia será o novo programa do Governo Estadual)	80%	- Garantir equipe qualificada para execução das ações pactuadas no VIGIASUS. (ProVigia)
Disponibilizar Boletim Epidemiológico e dados oficiais relacionados ao Coronavírus 100%.	Número de boletins epidemiológicos emitidos.	100%	- Manter disponibilização dos boletins.
Notificar 100% dos casos de coronavírus.	Percentual de notificações investigadas.	100%	- Manter notificações dos casos de coronavírus.

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por coronavírus.	Percentual de óbitos por coronavírus acompanhados.	100%	- Manter acompanhamento.
Monitorar os casos de Síndrome Grippal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.	Casos de Síndrome Grippal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) monitorados.	Monitorar	- Manter monitoramentos.
Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação em uso.	Percentual de notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRUPE e Notifica Covid-19.	Garantir as notificações e cadastro de usuários.	- Manter as notificações nos sistemas de informação.
Aquisição de um veículo com cambria para operações que envolva o uso de inseticida e de outras ações da vigilância.	Aquisição, uso e conservação do veículo destinado às estratégias da vigilância em saúde do município.	Aquisição	- Levantamento de montante de recursos para possível compra do veículo; - Uso do veículo para as atribuições gerais da

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Construção de um local adequado destinado ao armazenamento de inseticidas e equipamentos de manejo desses.	Local construído para finalidade de armazenamento de inseticida.	Construir	- Elaboração do projeto e início da obra; - Manter o local organizado para esta finalidade.

DIRETRIZ Nº 4 - Garantir o Controle Social ao SUS

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Manter em 100% o percentual dos Conselhos de Saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde – SIACS.	Proporção Conselhos de Saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde – SIACS.	100%	- Manter atualizado o cadastro do conselho municipal de saúde; - Manter o conselho municipal de saúde.

Objetivo Nº 11 – Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Receber, avaliar, discutir e apreciar para aprovação em tempo hábil e dentro dos prazos legais a execução: PMS, PPA, LDO, LOA, PAS, Relatórios quadrimestrais e RAG em 100%.	Número de instrumentos de gestão avaliados.	100%	- Manter avaliação dos instrumentos de gestão.
Promover a disponibilidade de informação ao público (incluindo os gastos com a saúde) pelo menos em Audiência Pública ou Sítio da Prefeitura (órgão Oficial, Portal de Transparência).	Divulgação dos gastos gerais em saúde.	Disponibilizar informações	- Manter a disponibilidade das informações prestadas.

DIRETRIZ Nº 5 - Qualificar a Gestão em Saúde no SUS

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Aplicar no mínimo 15% por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde.	Percentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos em saúde.	15%	- Aplicar na saúde no mínimo 15% da receita.

DIRETRIZ Nº 6 - Educação Permanente em Saúde

Meta	Indicador	Meta 2022	Ações
Elaborar plano de capacitação para servidores da saúde.	Número de capacitação.	Elaborar e implantar.	- Realizar cronograma trimestral com os temas que serão abordados nas ações de educação permanente em saúde; - Garantir a educação permanente dos profissionais de saúde.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ANO 2022

VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$662.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	R\$4.403.960,00
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$6.480.020,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$426.600,00
GESTÃO	R\$669.200,00
TOTAL	R\$12.628.780,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Relatório Anual de Gestão/ Ano 2021

1. IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL

1.1 Secretaria de Saúde de Pérola

Razão Social da Secretaria	CNPJ-
Fundo Municipal de Saúde	09.350.598/0001-13
Endereço da Secretaria	CEP
Rua Felinto Muller, 139	87540-000
Telefone	Fax
(44)3636-8336	
E-mail	
saude@perola.pr.gov.br	

1.2 Secretário (a) de Saúde em Exercício

Nome – Rosângela Guandalim	Data da Posse
Rosângela Guandalim	04/01/2021
O secretário de Saúde referente ao ano do relatório de gestão é o mesmo? - Sim (x) Não ()	
Nome (se o secretário (a) for outro)	Data da posse
-	-

1.3 Informações do Fundo Municipal de Saúde

Instrumento legal de criação do Fundo Municipal de Saúde	
Lei nº - 1243	Data da Lei – 29/11/2007

1.4 Informações do Conselho de Saúde

Instrumento Legal de criação do Conselho Municipal de Saúde	
Lei nº - 1451	Data da Lei – 13/11/2009
Nome do Presidente	Segmento
Leandro Sampaio de Marins	Trabalhador
Telefone	E-mail
44-3636-8336	cmsperola@gmail.com

1.5 Conferência de Saúde

Data da última Conferência Municipal de Saúde	
14/10/2021	

1.6 Plano de Saúde

A Secretaria de Saúde possui Plano de Saúde	Sim (x) Não ()
Vigência do Plano de Municipal de Saúde	2022/2025
O Plano de Saúde está aprovado	Sim (x) Não ()
Resolução de aprovação do PMS - Número: 07	Data: 21/12/2021

1.7 Programação Anual de Saúde

A Secretaria de Saúde possui Programação Anual de Saúde 2021	Sim (x) Não ()
A Programação Anual de Saúde 2021 está aprovada -	Sim (x) Não ()
Resolução de aprovação da PASI/2021 - Número: 07	Data: 26/11/2020

2 - Avaliação da Programação Anual de Saúde 2021

III – Programação das Ações

Diretriz (1) - Fortalecimento da Rede Mãe Paranaense

Ações	Meta Pactuada	Meta Alcançada	Recomendações
1.1-Manter a Captação precoce de Gestantes;	Ampliar para 90% das gestantes SUS com 7 ou mais consultas no pré natal 84,72	90,66%	
1.2-Manter a vinculação das gestantes ao hospital para realização do parto;	Vincular 80% das gestantes SUS no hospital para realização do parto, conforme estratificação de risco 100	100%	
1.3-Manter a estratificação de risco em todas as consultas de pré-natal;	Reduzir em 5% ao ano o coeficiente de Mortalidade Materna, em relação ao ano de 2014. 00	00	

Diretriz (2) - Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência

Ações	Meta Pactuada	Meta Alcançada	Recomendações
1.4-Manter a estratificação de risco em todas as consultas de pré-natal;	Reduzir em 15% ao ano o coeficiente de Mortalidade Infantil em relação ao ano anterior 27,77	00	Incentivar a busca ativa desde o primeiro trimestre e trabalhar o planejamento familiar
1.5-Manter a agenda semanal para realização do teste rápido em todas as unidades;	Realizar 03 testes de sífilis nas gestantes 100%	100%	
1.6-Conscientizar as gestantes durante o pré-natal sobre os benefícios do parto normal;	Aumentar em 2% ao ano o percentual de parto normal nas gestantes do SUS em relação ao ano anterior 21,52	38,66%	O trabalho de concientização vem sendo intensificado, porém a resistência por parte das gestantes é muito grande.

Diretriz (3) - Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Mental

Ações	Meta Pactuada	Meta Alcançada	Recomendações
3.1-Implantar protocolo de atendimento nos NASF;	Normalizar o atendimento da equipe NASF nas unidades através da criação de protocolos. (Equipe Multidisciplinar)	Implantado	As ações são realizadas pela Equipe Multidisciplinar.
3.2-Contratar o serviço de mais um psicólogo clínico;	Viabilizar a contratação de um psicólogo clínico	03	

Diretriz (4) - Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal

Ações	Meta Pactuada	Meta Alcançada	Recomendações
4.1-Manter a cobertura das equipes de saúde bucal;	Manter em 65% a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal 86,97	100%	
4.2- Realizar palestra de conscientização sobre a importância da escovação nas escolas, clubes de mãe e núcleo da melhor idade;	Reduzir para 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores 8,57	0,10%	

Diretriz (6) - Implantação da Rede de atenção à Saúde do Idoso

Ações	Meta Pactuada	Meta Alcançada	Recomendações
6.1-Aumentar as ações de promoção e prevenção à saúde;	Reduzir em 1% a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) em relação à 2015. 44,54	39,10%	Ampliar a promoção e prevenção à saúde do idoso. Orientações sobre o covid.

Diretriz (7) - Qualificação da Atenção Primária em Saúde.

Ações	Meta Pactuada	Meta Alcançada	Recomendações
7.1-Manter a cobertura da Atenção primária;	Ampliar para em 87% Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária 89,90%	90%	
7.3-Manter a Razão do Citopatológico na faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde	Ampliar para 0,65 ao ano a razão de exames citopatológico do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos. 0,75	0,41	Devido as medidas de cuidados para o covid, não realizou as coletas eletivas necessárias.
7.4- Manter a Razão do exame de mamografia na faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde	Manter a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade em 0,40 ao ano 0,47	0,25	Devido as medidas de cuidados para o covid, não realizou os exames eletivos necessários.
7.5-Implantar protocolo de atendimento nas UBS;	Normalizar o fluxo de atendimento ambulatorial especializado nas UBS através de protocolo.	Está sendo implantado	Está em construção em conjunto com o Consórcio de especialidades e no município.
7.6-Iniciar integração entre atenção primária e vigilância em saúde;	Integrar o trabalho da atenção primária com a vigilância em saúde através da compatibilização dos territórios com integração dos mapas de atuação do ACE e ACS. 03	Implantando	Não realizado totalmente a integração por conta das ações no combate ao covid.
7.7-Aprovar projeto para reforma da cobertura, ampliar e pintar a UBS Saíla do Lago Albuquerque;	Trocar a cobertura, ampliar e pintar a UBS Saíla do Lago Albuquerque	Foi ampliado e trocado a cobertura.	A parte ampliada foi a parte da sala de vacina.
7.8-Iniciar reforma e adequação de um prédio público para Clínica de Fisioterapia;	Reformar e adequar um prédio público para Clínica de Fisioterapia	Está em andamento projeto e orçamento.	Funciona no prédio do município onde está o CRAS.
7.9- Iniciar capacitação através da consultoria CONSULFARMA;	Realizar capacitação de pessoal para unificar cadastros. (não podendo unificar/ para inativar o cadastro)	Realizar capacitação para adequação de cadastros.	Intensificar.
7.1.0- Liberar lista de espera no sistema CONSULFARMA.	Normalizar lista de espera nas UBS	Lista liberada e normatizada.	

Ações	Meta Pactuada	Meta Alcançada	Recomendações
7.10- Realizar concurso público para efetivação do cargo de técnico em construção civil para equipe da VISA	Realizar concurso público para efetivação do cargo de técnico em construção civil para equipe da VISA	Não realizado.	Concurso não realizado ainda diante da pandemia que perdura.
7.11- Realizar concurso público para efetivação do cargo de balconista de farmácia	Realizar concurso público para efetivação do cargo de balconista de farmácia	Não realizado	Concurso não realizado ainda diante da pandemia que perdura.

Diretriz (9) - Fortalecimento das ações de promoção à saúde

Ações	Meta Pactuada	Meta Alcançada	Recomendações
9.1-Manter acompanhamento das condicionalidades do programa bolsa família;	Manter em 80% acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família 85%	52,10%	Devido à pandemia do coronavírus, houve pouco acompanhamento, permanecendo mais o essencial.
9.2-Reimplantar o acompanhamento das crianças beneficiárias do programa leite das crianças.	Ampliar para 70% de acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças.	Não realizado	Devido à pandemia do coronavírus, não houve mais esse acompanhamento, permanecendo só o essencial. Houve também
			suspensão das aulas presenciais.

Diretriz (11) - Fortalecimento da política de Assistência Farmacêutica

Ações	Meta Pactuada	Meta Alcançada	Recomendações
11.1-Implantar protocolo de avaliação suplementar;	Elaborar protocolos para avaliar e suplementar o fornecimento de medicamentos não contemplados na REMUME e RENAME, insumos e alimentações especiais que deverá basear-se no DECRETO FEDERAL nº 7.508/2011 Art. 27, 28 e 29; e Lei Federal 8.080/90 art. 19M e 19P.	Implantado	
11.2- Iniciar a reestruturação da Farmácia;	Dar continuidade à reestruturação da farmácia adquirindo refrigeradores da REDE de Frios, painéis de senha e demais equipamentos e mobílias necessárias.	Realizado.	
11.3- Realizar licitação para aquisição de veículo em parceria com a VISA;	Realizar a aquisição de um veículo para transporte de medicamentos. Complementar o quadro de recursos humanos com auxiliares fixos na farmácia e profissionais farmacêuticos para o atendimento da legislação (deliberação	Em adamento.	
11.4- Realizar concurso público para efetivação do cargo de balconista de farmácia.	Criar vaga efetiva para o cargo de balconista de farmácia	Não realizado	Concurso não realizado ainda diante da pandemia que perdura.

Diretriz (15) - Fortalecimento da política de vigilância em saúde.

Ações	Meta Pactuada	Meta Alcançada	Recomendações
15.1-Manter investigação de óbitos infantis;	Investigar 93% dos óbitos infantis e fetais.	100%	
15.2- Manter investigação de óbito materno;	Investigar 100% dos óbitos maternos.	100%	
15.3-Manter investigação de óbitos de mulheres em idade fértil;	Investigar 97% dos óbitos em mulheres em idade fértil	100%	
15.4-Manter o monitoramento dos casos de sífilis congênita;	Monitorar 80% dos casos de sífilis congênita em menores de 1 ano notificados no SINAN	100%	
15.5-Manter busca ativa do cartão de vacinas para melhorar a cobertura vacinal;	Alcançar, em pelo menos 75% as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança. 75%	96,56%	Obs.: Dados de acordo com o sistema próprio. (Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde – SIGSS).

Ações	Meta Pactuada	Meta Alcançada	Recomendações
15.6-Manter TDO nos casos de TB pulmonar bacilifera;	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilifera com confirmação laboratorial para 95% 100%	100%	
15.7-Realizar teste rápido de HIV em todos os diagnosticados de TB;	Aumentar a proporção de teste anti-HIV nos casos novos de tuberculose para 90% 100%	100%	
15.8-Manter qualidade da codificação de óbitos através da CID 10;	Manter em 96%, no mínimo a proporção de registro de óbitos com causa básica definida. 97,37%	97%	
15.9-Aumentar a vigilância epidemiológica nas DNC;	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação. 100%	100%	
15.10-Manter as unidades que notificam violência interpessoal e autoprovocada;	Aumentar em até 5% o número de unidades de saúde que notificam violência interpessoal e autoprovocada 5	05	
15.11-Manter a realização de todas as ações da VISA consideradas necessárias;	atingir 100% das ações de vigilância sanitárias consideradas necessárias 100%	100%	
15.12-Manter os recursos humanos da área de endemias;	Realizar no mínimo 4 ciclos de visita domiciliar em 80%	00	Não alcançamos nenhuma meta, pois tivemos dois

Ações	Meta Pactuada	Meta Alcançada	Recomendações
15.13-Manter a notificação e vigilâncias das doenças relacionadas ao trabalho;	Notificar pelo menos 95% das doenças ou agravos relacionados ao trabalho 100%	100%	
15.14-Garantir equipe qualificada para execução das ações pactuadas no VIGIASUS;	atingir no mínimo 80% das ações pactuadas no Programa VIGIASUS 80%	100%	
15.15-Realizar concurso público para efetivação do cargo de técnico em construção civil para equipe da VISA	Criar vaga efetiva de Técnico em construção civil para equipe da VISA	Não realizado.	Concurso não realizado ainda diante da pandemia que perdura.
15.16-Realizar contratação de um supervisor para a endemia;	Contratar um supervisor para o Programa de combate à Dengue (no caso seria Coordenador de endemias). 00	01	
15.17-Aprovar projeto de construção de sede própria para a VISA e Secretaria de Saúde;	Construir sede própria para a VISA e Secretaria Municipal de Saúde. 00	Não aprovado	
15.18-Iniciar estruturação da nova sala de vacinas.	Estruturar a Sala de Vacinas da nova UBS com recursos do VIGIASUS	Finalizada	

Ações	Meta Pactuada	Meta Alcançada	Recomendações
16.1-Investir em educação permanente em saúde de forma integrada.	Realizar ações de educação permanente para qualificação das redes de Atenção	Em andamento	Com critérios por causa do covid.

Ações	Meta Pactuada	Meta Alcançada	Recomendações
17.1-Solicitar capacitação para ouvidores no nível regional.	Capacitar e instrumentalizar os ouvidores municipais para manter as Ouvidorias em funcionamento em todos os municípios	Realizado	

Ações	Meta Pactuada	Meta Alcançada	Recomendações
18.1-Manter atualizado o cadastro do Conselho Municipal de Saúde.	Ampliar para 100% o percentual dos Conselhos de Saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).	100%	

Gestão em Saúde

Indicador 1u - número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 04 principais dnt (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).
Meta 2021 - 19 Resultado 2021 - 42

Indicador 2e - proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.
Meta 2021 - 100% Resultado 2021 - 100%

Indicador 3u - proporção de registro de óbitos com causa básica definida.
Meta 2021 - 96% Resultado 2021 - 97%

Indicador 4u - Proporção de vacinas selecionadas do cnv para crianças < 2 anos-pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª), poliomielite (3ª) e tríplice viral (1ª) - com cobertura vacinal preconizada.
Meta 2021 - 95% Resultado 2021 - 96,56%

Indicador 5u - proporção de casos de doenças de notificações compulsórias imediatas (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.
Meta 2021 - 100% Resultado 2021 - 100%

Indicador 6u - proporção de cura dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da corte.
Meta 2021 - 100% Resultado 2021 - 100%

Indicador 8u - número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.
Meta 2021 - 00 Resultado 2021 - 00

Indicador 9u - número de casos novos de aids em menores de 5 anos.
Meta 2021 - 00 Resultado 2021 - 00

Indicador 10u - proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez.
Meta 2021 - 100% Resultado 2021 - 100%

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Indicador 11u - razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.
Meta 2021 - 0,65 Resultado 2021 - 0,41

Indicador 12u - razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.
Meta 2021 - 0,42 Resultado 2021 - 0,25

Indicador 13u - proporção de partos normais no SUS e na saúde suplementar.
Meta 2021 - 26 Resultado 2021 - 38,66

Indicador 14u - proporção de gravidez na adolescência entre a faixa etária de 10 a 19 anos.
Meta 2021 - 12% Resultado 2021 - 10,66

Indicador 15u - número de nascidos vivos, número de óbitos menores de um ano e taxa de mortalidade infantil 2021.
Meta 2020 - 00 Resultado 2021 - 01

Indicador 16u - número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.
Meta 2021 - 00 Resultado 2021 - 00

Indicador 17u - cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.
Meta 2021 - 100% Resultado 2021 - 90%

Indicador 18u - cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família.
Meta 2021 - 80% Resultado 2021 - 52,10%

Indicador 19u - cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.
Meta 2021 - 65% Resultado 2021 - 100%

Indicador 20u - percentual de municípios que executam as ações de vigilância sanitárias consideradas necessárias a todos os municípios.
Meta 2021 - 100% Resultado 2021 - 100%

Indicador 21e - ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipe de atenção básica.
Meta 2021 - 00 Resultado 2021 - 00 (não se aplica)

Indicador 22u - proporção de imóveis visitados em todos os 06 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue - 2021.
Meta 2021 - 06 Resultado 2021 - 00

Indicador 23u - proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.
Meta 2021 - 100% Resultado 2021 - 100%

Análise e Recomendações
 Atingimos um grande percentual das metas, porém o trabalho do dia a dia é primordial para se alcançar uma saúde de qualidade no município, lembrando que temos que trabalhar as três esferas em conjunto. Estando e permanecendo com a pandemia do covid, não tivemos condições de ampliar os serviços.

3 - Produção das Ações e Serviços da Saúde - (SIA e SIH)

3.1 Quadro de Produção do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS

Grupo de Procedimentos	1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			TOTAL			
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set		Out	Nov	Dez
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	3.709	74	4.006	3.700	2.942	2.722	2.804	3.897	3.834	3.244	4.457	3.706	38.733
02 Procedimentos com finalidades diagnósticas	1.569	-	1.972	2.000	2.208	1.669	2.858	2.818	2.044	1.942	2.089	1.036	22.804
03 Procedimentos clínicos	4.395	-	5.816	4.949	5.207	4.589	4.853	6.159	5.807	6.165	7.351	8.448	62.219
04 Procedimentos cirúrgicos	18	-	13	04	15	14	35	27	24	25	39	29	243
05 Medicamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07 Orosco, próteses e materiais ortopédicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Análise e Recomendações
 O Hospital municipal está sendo ampliado e estruturado para que se tenha um centro cirúrgico adequado para realização de algumas cirurgias e um PA mais estruturado.

3.2 Quadro de Produção do Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS

Grupo de Procedimentos	1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			TOTAL			
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set		Out	Nov	Dez
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidades diagnósticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	05	13	25	10	39	26	13	24	05	07	10	14	191
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05 Transfusão de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07 Orosco, próteses e materiais ortopédicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Análise e Recomendações
 Atendemos todas procedimentos, pois como média complexidade e o hospital encontra-se em reforma, estruturação e montagem do centro cirúrgico. Continua em andamento.

3.3 Quadro do Sistema de Informação de Mortalidade - SIM/SUS

Capítulo CID 10

T - Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			TOTAL			
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set		Out	Nov	Dez
I - Tuberculose	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II - Neoplasias (tumores)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
III - Doenças do aparelho circulatório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IV - Doenças do aparelho respiratório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
V - Doenças do aparelho digestivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VI - Doenças do sistema urinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VII - Doenças do sistema reprodutor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIII - Doenças do sistema endócrino	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IX - Doenças do sistema imunológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
X - Doenças do sistema nervoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XI - Doenças do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XII - Doenças do aparelho genitorriário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XIII - Agravos relacionados ao período perinatal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XIV - Agravos relacionados ao parto e ao puerpério	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XV - Agravos relacionados ao sistema de saúde e laboratório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XVI - Agravos relacionados à morbi-mortalidade e especialidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	179

Análise e Recomendações
 As doenças do aparelho circulatório está em primeiro lugar e as infecciosas e parasitárias em segundo. Recomenda-se a intensificação do trabalho com os hospitais e clínicas. Não houve maior ampliação por conta da pandemia do covid.

4. Auditorias

4.1 Informações de auditoria.

Existem Auditorias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim () Não (x)
Demandante	Órgão responsável pela auditoria
Nº da auditoria:	Finalidade da auditoria:
Status da auditoria:	Finalizada () Em andamento ()
Recomendações	Encaminhamentos

5 - Recursos Financeiros

5.1 Repasses Governo Federal

Blocos de Financiamento	Valor R\$(Reais)
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	R\$3.552.546,21
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	R\$0,00
TOTAL	R\$3.552.546,21

Análise e Recomendações

Que tenha melhor repasse para custeio chegando pelo menos a 10%, visto que o município investe quase o dobro dos 15% obrigatório.

5.2 Repasses Governo Estadual

Blocos de Financiamento	Valor R\$(Reais)
Transferência de Recursos do Estado para Saúde – Fundo a Fundo (CUSTEIO)	R\$567.303,64
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (INVESTIMENTO)	R\$330.000,00
TOTAL	R\$897.303,64

Análise e Recomendações

Ampliação de repasse estadual, pois o município é o que mais investe das três esferas.

5.3 Repasses Governo Municipal

Blocos de Financiamento	Valor R\$(Reais)
- Fonte de Recursos Livres 000	R\$3.798.878,31
- Fonte de Recursos 303 Recursos Vinculados (EC 29/90 – 15%)	R\$4.321.811,62
TOTAL	R\$8.120.689,93

Análise e Recomendações

O município é o que sempre entra com maior percentual para as ações de saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA

SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA

SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA

SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA

SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA

SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA

SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA

SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA

SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA

SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO	PREVISTO POR LDO
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE - DRENTA - DRENTA - DRENTA

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná AVISO DE ANULAÇÃO DE CERTAME PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná PORTARIA Nº 087 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná PORTARIA Nº 088 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná URGÊNCIA EMERGENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - II

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - I

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Paraná PORTARIA Nº 090/2022

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelema.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelema.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelema.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelema.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelema.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelema.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelema.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelema.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelema.pr.gov.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Pérola - PR
Secretaria Municipal de Saúde

Plano Municipal de Saúde
2022-2025



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Sumário

Item	Página
I – Identificação	3
II – Introdução	4
III – Análise Situacional	5
Características Gerais do Município	
Análise Situacional-Condições de Saúde da População	
Aspectos Demográficos	
Aspectos Socioeconômicos e de Infraestrutura	
Educação	
Aspectos com abrangência rural e urbana	
Aspectos Epidemiológicos	
Vigilância em saúde	
Assistência Farmacêutica	
IV - Territorialização	32
Atenção Primária em Saúde	
Atenção Ambulatorial Especializada	
Assistência Hospitalar	
Urgência e Emergência	
Gestão em Saúde	
Planejamento	
Descentralização	
Financiamento	
Participação Social	
Gestão do Trabalho em Saúde	
Educação em Saúde	
Informação em Saúde	
Infraestrutura	
IV-Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde	48

I – Identificação

Município: Pérola-PR

Região de Saúde: 12ª Regional de Saúde

Prefeito (a) Municipal: **Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha**

Vice-Prefeito (a): **Everton Poletine Borges**

Secretário (a) Municipal de Saúde: **Rosângela Guandalin**

Endereço da Prefeitura: **Av. Dona Pérola Byington, nº1800.**

Endereço da Secretaria Municipal de Saúde: **Rua Felinto Müller, nº139.**

Equipe de Elaboração:

Helen Carla Ferreira Gomes (Epidemiologia);

Leticia Cristina BolsonTrentini (Saúde Bucal);

Ligiane Cristina Campos Bolson (Assistência Farmacêutica);

Marta Maria Vieira Fonseca (Atenção Básica);

Juliana Lombardi de Oliveira (Financiamento);

Patrícia Fávero Maróstica Ferreira (Vigilância em Saúde);

Rosângela Guandalin (Secretaria Municipal de Saúde);

Leandro Sampaio de Marins (Conselho Municipal de Saúde);

Themis Francine da Silva (Hospital Municipal).

II – Introdução

O Plano Municipal de Saúde, do Município de Pérola/PR, é o instrumento central de planejamento e define todas as iniciativas no âmbito da saúde por um período de quatro anos e reflete através da análise situacional as necessidades de saúde da população e as peculiaridades locais, explícita o compromisso de governo para o setor da saúde, tem o compromisso de estabelecer diretrizes, objetivos e metas em consonância com as propostas do Plano Plurianual – PPA, com os valores orçamentários da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias). As propostas elencadas na 13ª Conferência Municipal de Saúde realizada em 14 outubro de 2021 neste município encontram-se inseridas no presente Plano.

As intenções expressas neste Plano Municipal de Saúde se materializarão por meio da Programação Anual de Saúde (PAS) e seu monitoramento e avaliação estarão expressos nos Relatórios Detalhados do trimestre anterior e também do Relatório Anual de Gestão (RAG) sendo submetido posteriormente à avaliação do Conselho Municipal de Saúde.

III – Análise Situacional

Características Gerais do Município

Pérola é um município brasileiro situado na microrregião de Umuarama, noroeste do estado do Paraná.

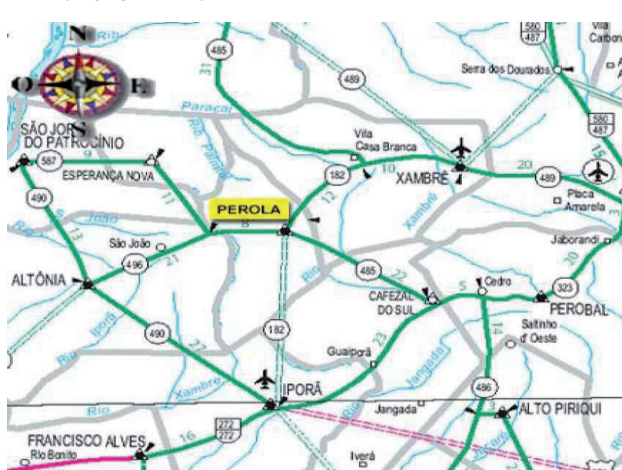
O município possui limites ao norte com o município de Esperança Nova, ao sul com os municípios de Iporã e Cafezal do Sul, ao leste com o município de Xambê, ao oeste com o município de Altônia, ao noroeste com o município de São Jorge do Patrocínio, ao sudoeste com o município de Iporã e ao nordeste com o município de Xambê. A altitude é de 431 metros, longitude 53º 40' 24" W e latitude 23º 47' 51" S.

O município está distante da capital do Estado há 647 km (Curitiba), pertence à microrregião de Umuarama, que abriga a 12ª Regional de Saúde, no noroeste do Estado do Paraná. As principais rodovias que ligam o nosso município às demais cidades da região são: as PRs 485,486 e 487 e a principal ligação com as demais regiões é a PR 323.

Localização do Município de Pérola no mapa do Estado do Paraná.



Localização geográfica em pontos cardiais.



População Censitária Segundo Faixa Etária e Sexo - 2010

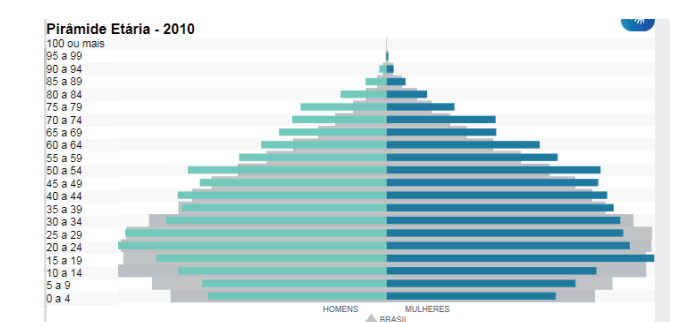
Faixa Etária (anos)	Masculina	Feminina	Total
Menores de 1 ano	76	60	136
00-04	223	224	447
05-09	309	317	626
10-14	349	352	701
15-19	386	449	835
20-29	888	805	1.693
30-39	713	773	1.486
40-49	663	725	1.388
50-59	580	646	1.226

60-69	390	441	831
70-79	302	297	599
De 80 anos e mais	125	115	240
Total	5.004	5.204	10.208

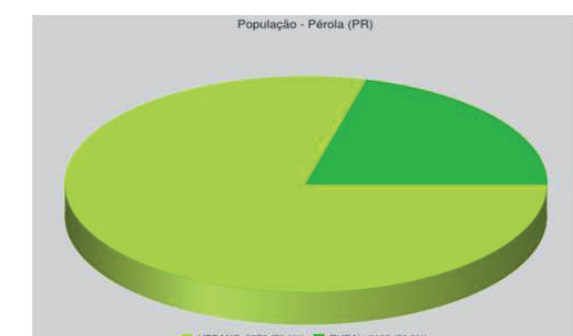
População estimada residente por ano.

Ano	População	Método
2020	11.321	Estimativa
2019	11.234	Estimativa
2018	11.144	Estimativa
2017	11.053	Estimativa

Fonte: IBGE e estudo de estimativas populacionais por município/DATASUS



Fonte: IBGE



Fonte: IBGE – Censo Demográfico

Nos últimos anos houve um grande êxodo rural em nosso município como na grande maioria das cidades de nossa região, onde passamos de essencialmente agrícola para essencialmente industrial.

População Censitária segundo cor / raça – 2010

COR / RAÇA	POPULAÇÃO
Branca	6.698
Preta	305
Amarela	54
Parda	3.151
Total	10.208

Fonte: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: Posição dos dados, no site da fonte, 14 de maio e 28 de julho de 2014.

Indicadores econômicos e sociais

Índice De Desenvolvimento Humano (IDH-M) - 2010

Informação	Índice	Unid
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,700	1.000/hb
Longevidade	0,804	
Esperança de vida ao nascer	73,25	Anos

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil – PNUD, IPEA, FJP.

Aspectos Demográficos-2020

A área total do município é de 240.635 Km2, a população total após o censo 2010 é de 10.208 habitantes, sendo que hoje a estimativa é de 11.321, totalizando 42,42hab/km2.O grau de urbanização (%)-2010 é de 79,06.

Os eventos populacionais predominantes em nosso município e região são as exposições agropecuárias e festas de Peão, considerada uma das melhores da região noroeste do Paraná.

Os grupos sociais organizados que mais se destacam são: Lions Clube, Tênis Clube, Centro de Convivência do Idoso, APAE, Associação Comercial e Industrial e sindicatos rurais, patronais e dos funcionários públicos municipais, sindicatos das fábricas e associações comunitárias urbanas e rurais.

Número de estabelecimentos e empregos segundo atividades econômicas - 2019

Atividades econômicas (Setores e Subsetores do IBGE)	Estabelecimentos	Empregos
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	85	1.278
Produtos Minerais não Metálicos	3	18
Metalúrgica	6	11
Madeira e Mobiliário	4	6
Papel, papelão, editorial e gráfico.	1	-
Borracha, fumo, couros, peles e produtos similares e indústria diversa	1	8
Têxtil, do vestuário e artefatos de tecidos.	64	1.215
Produtos Alimentícios de bebidas e álcool etílico	6	20
Serviços Industriais de Utilidade Pública	1	20
COSTRUÇÃO CIVIL	8	16
COMÉRCIO	121	406
Comércio Varejista	110	374

Comércio Atacadista	11	32
SERVIÇOS	72	375
Instituições de crédito, seguros e de capitalização	6	44
Administradoras de imóveis, valores mobiliários, serviços técnicos profissionais, auxiliar de atividade econômica	16	150
Transporte e comunicações	10	34
Serviços de alojamento, alimentação, reparo, manutenção, radiodifusão e televisão	28	91
Serviços médicos, odontológicos e veterinários.	7	10
Ensino	5	46
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2	364
AGROPECUÁRIA (agricultura, silvicultura, criação de animais, extração vegetal e pesca)	26	37
Total	315	2.496

Fonte: ME/TRABALHO

Análise:

No município de Pérola temos a agricultura voltada para a cultura da acerola e outros alimentos, e secundariamente pecuária, com a criação de bovinos, suínos, aves, porém na última década destacou-se muito a indústria e comércio, com predominância para a fabricação de artigos do vestuário, indústria têxtil e artefatos de tecidos.

Aspectos Socioeconômicos

IDHM – Renda	0,704
Renda média per capita	637,59 R\$1,00
Classificação na Unidade de Federação	232
Classificação nacional	1.904

Fonte: Atlas do desenvolvimento humano no Brasil – PNUD, IPEA, FJP.

População em Idade Ativa (PIA) e Economicamente Ativa (PEA) Por tipo de domicílio e sexo – 2010

Tipo de domicílio	PIA (10 anos e mais)	PEA (10 anos e mais)	POPULAÇÃO OCUPADA
Urbano	7.131	4.592	4.461
Rural	1.868	1.421	1.407
Sexo			
Masculino	4.376	3.315	3.267
Feminino	4.624	2.699	2.601
Total	8.999	6.014	5.868

Fonte: IBGE – Censo Demográfico

Análise:

No cenário atual, estamos passando pela pandemia do covid-19, com isso, ocasionando uma grande crise econômico-política mundial com falta de emprego e renda.

O município se mantém no cenário econômicoagrícola, voltada para a cultura da mandioca e secundariamente pecuária, com a criação de bovinos, suínos, aves, e ainda se mantém a indústria e comércio, com a fabricação de artigos do vestuário, indústria têxtil e artefatos de tecidos.

Educação

A rede de ensino estadual, municipal, educação infantil e especial, está composta pelas seguintes escolas:

Colégio Estadual Nestor Víctor, localizado na Avenida Passos, nº188, telefone: 3636-1172.

Escola Estadual Dona Pérola Byington, localizada na Praça Zequinha de Abreu, nº155, telefone: 3636-1913.

Escola Municipal Dona Arminda Rodrigues de Souza, localizada na Avenida Rio Branco, nº1460, telefone: 3636- 1670.

Escola Municipal Professor Waldemar Biaca, localizada na Praça Zequinha de Abreu, nº155, telefone: 3636- 1509.

Centro Municipal de Educação Infantil "12 de Outubro", localizado na Rua Anita Garibaldi, nº1568, telefone: 3636-1647.

Centro Municipal de Educação Infantil "Menino Jesus", localizado na Rua Barão do Cerro Azul, nº250, telefone: 3636-1431.

Centro Municipal de Educação Infantil "Recanto Feliz", localizado na Estrada Saffra, Lote 762 B1, telefone: 3636-1849.

APAE – Escola de Educação Especial 19 de Junho, localizada na Rua Olavo Bilac, 970, telefone: 3636-2475.

Matrículas na Educação Básica Segundo a Modalidade de Ensino e Dependência Administrativa – 2020

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação Infantil	-	-	551	60	611
Creche	-	-	246	32	278
Pré-escolar	-	-	305	28	333
Ensino fundamental	-	544	740	62	1.346
Ensino médio	-	425	-	-	425
Educação profissional	-	100	-	-	100
Educação especial – classes exclusivas	-	-	-	82	82
Educação de jovens e adultos (EJA)	-	143	9	43	195
Ensino fundamental	-	63	9	43	115
Ensino médio	-	80	-	-	80
TOTAL	-	1.112	1.300	165	2.577

Fonte: MEC/INEP

Docentes na Educação Básica Segundo Modalidade de Ensino e Dependência Administrativa – 2020

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação Infantil	-	-	49	12	61
Creche	-	-	37	8	45
Pré-escolar	-	-	21	6	27
Ensino fundamental	-	34	30	18	80
Educação profissional	-	16	-	-	16
Educação especial – classes exclusivas	-	-	-	18	18
Educação de jovens e adultos (EJA)	-	13	1	4	18
Ensino fundamental	-	8	1	4	13
Ensino médio	-	8	-	-	8
TOTAL	-	51	68	28	147

Fonte: MEC/INEP

Estabelecimentos de Ensino na Educação Básica Segundo a Modalidade e a Dependência Administrativa - 2020

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação Infantil	-	-	3	2	5
Creche	-	-	3	2	5
Pré-escolar	-	-	2	2	4
Ensino fundamental	-	1	2	2	5
Ensino médio	-	1	-	-	1
Educação profissional	-	1	-	-	1
Educação especial – classes exclusivas	-	-	-	1	1
Educação de jovens e adultos (EJA)	-	1	1	1	3
Ensino fundamental	-	1	1	1	3
Ensino médio	-	1	-	-	1
TOTAL	-	2	5	2	9

Fonte: MEC/INEP

Taxa de Analfabetismo Segundo Faixa Etária -2010

Faixa Etária [anos]	Taxa (%)
De 15 anos ou mais	8,68
De 15 a 19	0,48

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

De 20 a 24	0,82
De 25 a 29	1,68
De 30 a 39	2,36
De 40 a 49	4,47
De 50 e mais	20,65

Fonte: IBGE – Censo Demográfico

Análise:

O quadro acima nos mostra uma taxa de analfabetismo relativamente alto na população acima de cinquenta anos, mesmo o município disponibilizando sala para educação de adultos em horários condizentes com a necessidade do educando.

Taxas de Alfabetização

IDHM – Educação	0,607
Escolaridade da População Adulta	0,42
Fluxo Escolar da População Jovem (frequência escolar)	0,72

Fonte: Atlas do desenvolvimento humano no Brasil (2016) – PNUD, IPEA, FJP.

Dados educacionais, segundo o número de matrículas.

Informação	Fonte	Data	Estatística
Matrículas na Creche	SEED	2020	241
Matrículas na pré-escola	SEED	2020	302
Matrículas no ensino fundamental	SEED	2020	1.393
Matrículas no ensino médio	SEED	2020	418

Aspectos gerais com abrangência rural e urbana

Abastecimento de Água Segundo as Categorias - 2019

Categorias	Unidades Atendidas	Ligações
Residenciais	4.511	4.370
Comerciais	309	288
Industriais	102	101
Utilidade Pública	35	35
Poder Público	45	45
Total	5.002	4.839

Fonte: SANEPAR e Outras Fontes de Saneamento

Análise:

Conforme o quadro acima a maioria da população tem abastecimento de água pela rede geral.

Consumo e Número de Consumidores de Energia elétrica – 2019

Categorias	Consumo (Mwh)	Consumidores
Residencial	9.018	4.475
Setor Secundário (indústria)	2.717	156
Setor Comercial	3.458	399
Rural	3.719	604
Outras Classes	3.052	94
Total	21.964	5.728

Fonte: COPEL

Atendimento De Esgoto Segundo As Categorias - 2019

CATEGORIAS	UNIDADES ATENDIDAS	LIGAÇÕES
Residenciais	1	1
Comerciais	-	-
Industriais	-	-
Utilidade pública	-	-
Poder público	-	-
Total	1	1

Fonte: SANEPAR e Outras Fontes de Saneamento

Análise:

Em nosso município prevalecem as fossas absorvente/sumidouro.

Número de Domicílios Particulares Permanente Segundo a Condição de Ocupação

CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO	Nº DE DOMICÍLIOS
Próprio	2.256
Alugado	765
Cedido	419
Outra Condição	05
Total	3.445

Fonte: IBGE/Censos Demográficos – Dados de Amostra

Número de Domicílios Particulares Permanente Segundo Algumas Características

CARACTERÍSTICAS	Nº DE DOMICÍLIOS
Domicílios Particulares Permanentes	3.445
Abastecimento de Água Canalizada	3.446
Esgotamento Sanitário (banheiro ou sanitário)	3.438

Destino do lixo (Coletado)	3.008
Energia Elétrica	3.439

Fonte: IBGE/Censos Demográficos - Dados de Amostra

Análise:

Conforme quadro acima uma pequena proporção de domicílios diversifica o destino do lixo, enquanto em sua maioria o lixo é coletado.

Aspectos Epidemiológicos

Vigilância em Saúde

A Vigilância em Saúde é regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 1.378 de 09 de julho de 2013 que define as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

O VIGIASUS é um programa estadual que visa fortalecer e qualificar as ações de Vigilância em Saúde nos municípios e estava previsto no Plano Estadual de Saúde 2012-2015 e se concretizou em 2013. Entre as estratégias de implantação do VIGIASUS está a definição de elencos das ações de Vigilância em Saúde, esses elencos foram aprovados pela Deliberação 177/2017 da Comissão Intergestora/Bipartite do Paraná e são divididos de acordo com a população do município: Elenco I (para população inferior a 20 mil habitantes), Elenco II (para população entre 20 e 100 mil habitantes) e o Elenco III (para população superior a 100 mil habitantes), o município de Pérola pertence ao Elenco I de ações.

Com base na Resolução Sesan nº 1034/2020 houve uma atualização da divisão de competências para a realização das ações de Vigilância no Estado do Paraná divulgado pela Deliberação nº 85/2021 e aprovado em Comissão Intergestores/Bipartite (CIB), trazendo de forma clara o rol de CNAEs e a informação a respeito das responsabilidades atribuídas aos municípios, em função do seu respectivo enquadramento de porte.

A Vigilância em Saúde compreende cinco áreas:

1. Vigilância sanitária;
2. Vigilância epidemiológica;
3. Vigilância em saúde ambiental;
4. Vigilância em saúde do trabalhador;
5. Promoção da saúde.

ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO

Estrutura física: A Vigilância em Saúde no município está funcionando em um imóvel alugado junto com a Secretária Municipal de Saúde.

Recursos materiais: Um veículo, quatro motos, seis computadores, um notebook, um projetor multimídia, quatro aparelho de telefone, um aparelho celular, uma tela de projeção, sete impressoras, uma máquina fotográfica, um luxímetro, um decibelímetro, dois termômetros para produtos, um aparelho de medicação de cloro e ph, um turbidímetro, duas tendas, seis mesas de computador, seis mesa de impressora, sete armários, sete arquivos, quinze cadeiras, um freezer, duas geladeiras para vacinas, três caixas térmicas e um microscópio.

Recursos humanos: uma enfermeira 40 horas, uma farmacêutica 40 horas, um médico veterinário 40 horas e sete agentes de combate a endemias sendo um deles o coordenador.

Promoção da saúde

A promoção da saúde consiste em um conjunto de estratégias, políticas, ações e intervenções com o propósito de melhorar a qualidade de vida dos indivíduos e das comunidades, na medida em que atua sobre os condicionantes e os determinantes sociais de saúde, de forma intersetorial e com participação popular.

Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária caracteriza-se por um conjunto de ações voltadas a eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e a intervir nos problemas decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde. É, então, responsável pelo controle da qualidade de alimentos, produtos e serviços de saúde e de interesse à saúde por meio do monitoramento e da execução de ações no intuito de promover e proteger a saúde, minimizando a exposição da população ao risco.

A Vigilância Sanitária realiza inspeção sanitária em estabelecimentos sujeito a vigilância sanitária para verificar a existência ou não de fatores de risco sanitário, que poderão produzir agravo à saúde individual ou coletiva e/ou ao meio ambiente, cabe ao município inspecionar o estabelecimentos do grupo 1 do elenco I exemplo destes são: consultórios médicos, consultórios odontológicos, farmácias, óticas, hotéis, academias, salões de beleza, instituição de longa permanência de idosos, escola, cemitério, piscina, bares, restaurantes, lanchonetes, mercados, mercearias, padarias e outros. Com a Resolução 004/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná os estabelecimentos produtores de alimentos da Agricultura Familiar também estarão incluso nesse grupo.

O registro dos procedimentos de vigilância é realizado mensalmente através de planilha específica no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

A vigilância sanitária atende e acolhem as denúncias e reclamações oriundas da Ouvidoria Municipal, essas são recebidas pela ouvidoria e enviadas para vigilância que tem um prazo de 15 dias para resposta que é devolvida para ouvidoria e desta para o solicitante.

Vigilância em Saúde do Trabalhador

As estatísticas de acidentes de trabalho no Brasil e no Paraná estão subnotificadas segundo o Plano Estadual de Saúde, mas apesar do problema da subnotificação, os dados disponíveis revelam os principais ramos produtivos que necessitam de ações como saúde, construção civil e trabalho rural, para a redução da morbimortalidade relacionada ao trabalho no estado.

A Vigilância em Saúde do Trabalhador no município é realizada pela mesma equipe da vigilância sanitária a qual realiza inspeção dos ambientes e processos de trabalho nos estabelecimentos que são inspecionados.

Todas as ocorrências de acidentes de trabalho graves, fatais, crianças e adolescentes, que são notificadas são investigadas pelo município e encaminhadas até a 12ª Regional de Saúde. Os 11 agravos relacionados ao trabalho devem ser notificados no SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação e preenchido o campo "ocupação", dados da empresa e descrição do acidente.

A saúde do trabalhador também comunica ao Conselho Tutelar as notificações de acidentes de trabalho envolvendo menores.

Vigilância Ambiental

A vigilância ambiental em saúde desenvolve ações de controle de vetores como o transmissor da doença de chagas (triatomíneos) o transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya (Aedes Aegypti), e realiza monitoramento do vírus da raiva em cães, identifica animais peçonhentos através do SINAP – Sistema de Notificação de Animal Peçonhento e realiza busca ativa de Escorpião Amarelo (*Tityusserrulatus*).

A vigilância ambiental realiza o controle de qualidade da água para consumo humano através do programa VIGIAGUA fazendo monitoramento da água tratada e não tratada para os parâmetros: cloro, turbidez, coliformes e flúor.

No município a vigilância ambiental funciona junto com a sanitária e saúde do trabalhador. O programa de combate a dengue está inserido na vigilância ambiental e as ações estão sendo executadas pelos agentes de endemias juntamente com uma coordenação.

O Plano de Contingência da dengue é elaborado anualmente pela vigilância em saúde do município com apoio das equipes de atenção primária, o plano é um documento que tem como objetivo evitar a ocorrência de óbitos por dengue, prevenir e controlar processos epidêmicos e diminuir a morbimortalidade relacionada a possíveis epidemias de dengue no município.

De acordo com a Resolução 306/2004 da ANVISA todo estabelecimento gerador de resíduos de serviço de saúde deve elaborar o plano de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – PGRSS compete à vigilância sanitária dos estados, dos municípios e do distrito federal, com o apoio dos órgãos de meio ambiente, de limpeza urbana, e da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, divulgar, orientar e fiscalizar o cumprimento desta Resolução.

Vigilância Epidemiológica

É um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. São estratégias de prevenção e programas de controle específico de doenças e requerem informações confiáveis sobre a situação dessas doenças ou seus antecedentes na população atendida.

Suas aplicações variam desde a descrição das condições de saúde da população, da investigação dos fatores determinantes de doenças, da avaliação do impacto das ações para alterar a situação de saúde até a avaliação da utilização dos serviços de saúde, incluindo custos de assistência. A epidemiologia contribui para o entendimento da saúde da população partindo do conhecimento dos fatos que a determinam e provendo, consequentemente, subsídios para a prevenção das doenças.

Sendo assim, são realizados coleta e processamento de dados, análise e interpretação dos dados e investigação epidemiológica. Monitorar e participar de ações do setor de imunização, assim como buscar as vacinas.

Informações sobre nascimentos no período de 2016 a 2020

CONDIÇÕES	2016	2017	2018	2019	2020
Número de nascidos vivos	143	154	173	158	153
Taxa Bruta de Natalidade	14,00%	15,08%	16,94%	15,47%	14,98
Taxa de nascidos vivos c/ meses adolescentes					
% de mães de 10-19	13,28%	13,64%	9,25%	11,39%	9,15%
% de mães de 10-14	01	01	00	01	01

% com baixo peso ao nascer	03	00	03	02	01
% geral	9,09%	4,54%	10,98%	6,96%	7,18%
Taxa de nascidos vivos por partos cesáreos	78,48%	75,97	80,35	83,54%	72,55%
Taxa de nascidos vivos por partos vaginais	21,52%	24,03%	19,65%	16,46%	27,45%

Fonte: SINASC: Ministério da Saúde, DATASUS.

Análise:

O número de nascidos vivos no município passou de 143 em 2016 para 173 em 2018 fechando o quinquênio em 153. Conseguimos diminuir bem pouco os indicadores de parto cesariano, ainda muito longe dos 15% que preconiza o ministério da saúde. Precisamos de melhor acesso aos sistemas de saúde, maior disponibilidade de tecnologias, melhoria das técnicas cirúrgicas e anestésicas, as "preferências" dos provedores de cuidados e de pacientes, a forma de abordagem já no início do pré-natal e as percepções sobre a segurança de certos procedimentos. O número de gestantes adolescentes sempre variando no decorrer destes anos bem como o de crianças com baixo peso ao nascer nesta faixa etária.

Percentual de crianças nascidas vivas por número de consultas pré-natais de 2016 a 2020.

Consultas de pré-natal	2016	2017	2018	2019	2020
1 a 3 consultas	2,10%	0,65%	1,73%	3,16%	1,96%
4 a 6 consultas	11,89%	14,29%	12,72%	7,59%	5,23%
+7 consultas	84,62%	84,42%	85,55%	89,25%	92,16%
Total	98,61%	99,36%	100%	98,67%	99,35%

Fonte: SINASC: Ministério da Saúde, DATASUS.

Análise:

Houve um aumento gradativo no número de gestantes com mais de sete consultas pré-natal entre os anos 2016 a 2020 e também uma gestante sem nenhuma consulta de pré-natal apontando uma falha na captação de gestantes pela atenção básica no período.

Distribuição percentual de Mortalidade Geral por Grupo de Causas e Faixa etária – CID 10 por local de residência no período de 2020.

Capítulo CID	<1	1	5	10	15	20	30	40	50	60	70	80
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	-	-	-	-	-	-	-	02	01	02	03	05

II. Neoplasias (tumores)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	01	05	06
IV. Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	03	04	03	
V. Transtornos mentais e comportamentais.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01	02	04	
IX. Doenças do aparelho circulatório	-	-	-	-	-	-	-	-	02	01	02	06	12	
X. Doenças do aparelho respiratório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	03	02	
XI. Doenças do aparelho digestivo	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01	01	02	
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	03
XV. Gravidez, parto e puerpério.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XVII. Malf. congênitas e anomalias cromossômicas	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XVIII. Sint. Sinais e achados anormais ex. clin. e laborat.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	02	01	02	02	-	-	01	-	-	01
Total	01	-	-	-	02	01	02	09	06	13	25	42	06	03

Fonte: DATASUS – 2020

Análise:

O Quadro mostra o retrato das causas de mortalidade em 2020, sendo a principal causa as doenças do aparelho circulatório, seguido das neoplasias e tumores.

Outros indicadores de mortalidade proporcional no período de 2016 a 2020.

Indicadores de Mortalidade	2016	2017	2018	2019	2020
Taxa de Óbitos	11,06	7,73	9,40	10,67	9,99
Nº de óbitos por 1.000 habitantes	113	79	96	109	102
% de óbitos por causa mal definida	2,65%	5,06%	00	00	1,96%
Taxa de mortalidade prematura (<70 anos) pelo conjunto das 4 principais	19,46%	20,25%	22,91%	22,93%	14,70%

doenças crônicas (doenças do aparelho circulatório I00 a I99, câncer C00 a C97, diabetes E10 a E14 e doenças respiratórias crônicas J40 a J47).					
---	--	--	--	--	--

Fonte: SIM (Sistema de Informação de Mortalidade) DATASUS

Análise:

A proporção de óbitos por causas mal definidas teve um aumento em 2017. Os óbitos notificados por causas mal definidas são aqueles em que os sinais e sintomas não foram objetivamente esclarecidos, bem como os achados anormais de exames clínicos e laboratoriais não classificados em outra parte do Cid 10. A taxa de mortalidade prematura (<70 anos) também houve um aumento, sendo o maior risco de morte foi por causas de doenças do aparelho respiratório e neoplasias.

Taxa de mortalidade em crianças menores de 1 ano de idade em cada mil nascidos vivos de 2016 a 2020

	2016	2017	2018	2019	2020
Óbito infantil (nº. absoluto).	04	01	06	03	01
Taxa de mortalidade infantil	27,97%	6,49%	34,68%	18,98%	6,53%

Fonte: SINASC: Ministério da Saúde, DATASUS.

Análise:

No período de 2016 a 2020houve uma variação nos índices de mortalidade infantil, nota-se um aumento no ano de 2018 e declínio em 2020 conforme quadro acima.

Taxa de mortalidade materna em cada mil nascidos vivos de 2016 a 2020

	2016	2017	2018	2019	2020
Óbito materno (nº. absoluto).	00	00	00	00	00
Taxa de mortalidade materna	00	00	00	00	00

Fonte: SINASC: Ministério da Saúde, DATASUS.

Análise:

Conforme quadro acima, não houve nenhuma morte materna no período.

Doenças de notificação compulsória de 2016 a 2020

Doenças de notificação	2016	2017	2018	2019	2020
Outras hepatites virais	01	-	05	02	04
Intoxicação exógena	-	04	05	09	-

	200	47	06	45	753
Dengue	-	-	-	-	-
Malária	-	-	-	-	-
Meningite não especificada	06	01	03	-	-
Sífilis gestante	03	01	-	01	-
Sífilis não especificada	01	02	-	01	02

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Número de leitos de internação existentes por tipo de prestador, dados do CNES – Pérola no ano de 2022.

Especialidades	Público		Total	
	Existentes	SUS	Existentes	SUS
Clínicos	18	18	18	18
Pediátrico	03	03	03	03
Total	21	21	21	21

Rede Física de Atendimento em Saúde

Estabelecimentos e tipo de prestador, segundo dados do CNES - Pérola no ano de 2020.

Tipo de Estabelecimento	Público	Filantrópico	Privado	Total
Posto de Saúde	01	-	-	01
Unidade Básica de Saúde	03	-	-	03
Hospital Geral	01	-	-	01
Unidade de Serviço de Apoio de Diagnóstico e Terapia	02	-	-	02
Unidade de Vigilância em Saúde	01	-	-	01
Total	08	-	-	08

Fonte: Sistema CNES municipal

Número de estabelecimentos por tipo de convênio, segundo tipo de atendimento prestado, segundo dados do CNES - Pérola no ano de 2020.

Serviço Prestado	SUS	Particular	Público	Privado
Internação	01	-	01	-
Ambulatorial	01	-	01	-
Urgência	01	-	01	-
Diagnose e terapia	02	-	02	-
Vig. Epidemiológica e Sanitária.	01	-	01	-

Fonte: Sistema CNES municipal

Recursos Humanos (vínculos) segundo categorias selecionadas - 2021

Categoria	Total	Atende ao SUS
Médicos	12	12
Clínico Geral	08	08
Gineco Obstetra	01	01
Médico da família	03	03
Pediatra	01	01
Cirurgião dentista	04	04

Enfermeiro	09	09
Fisioterapeuta	04	04
Nutricionista	01	01
Farmacêutico	05	05
Assistente Social	01	01
Psicólogo	04	04
Auxiliar de enfermagem	06	06
Técnico de enfermagem	18	18

Fonte: Sistema CNES municipal

Assistência Farmacêutica na SMS de Pérola

A Política Nacional de Medicamentos tem como finalidade principal "garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população a aqueles considerados essenciais". Entre as diretrizes estabelecidas pela PNM está a reorientação da Assistência Farmacêutica, definida da seguinte maneira: um grupo de atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade. Envolve o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos.

A Secretaria de Saúde de Pérola organizou a Assistência Farmacêutica com objetivo de facilitar o acesso da população aos medicamentos essenciais através da reestruturação e ampliação da farmácia Básica e farmácia hospitalar. A Farmácia Básica está localizada dentro da Secretaria Municipal de Saúde, estrategicamente posicionada em região central, de fácil acesso aos usuários. A Farmácia Básica foi estruturada com refrigeradores de Rede de Frios, equipamentos de informática, painéis de senhas e mobiliários utilizando os recursos do IOAF – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica e do QUALIFAR-SUS.

Conta com serviços supervisionados desde a seleção, programação, aquisição, armazenamento e dispensação de medicamentos e insumos médico hospitalares que garantem a qualidade e segurança dos mesmos.

Os medicamentos e insumos são adquiridos de acordo com a tabela abaixo:

INSUMO	PROCESSO DE AQUISIÇÃO	FONTE DE RECURSO	DE ARMazenamento	SUPERVISÃO
Medicamentos Básicos essenciais	Consortório Intergestores Paraná Saúde	Tripartite Contrapartida municipal - Recurso livre	Farmácia Básica	Farmacêutico
Medicamentos Básicos essenciais	Processo Licitatório e Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	Recurso livre	Farmácia Básica	Farmacêutico
Alimentos especiais e insumos fornecidos por benefício	Processo Licitatório e Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	Recurso livre	Farmácia Básica	Farmacêutico e Assistente Social
Medicamentos e insumos de uso intra-hospitalar	Processo Licitatório e Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	Recurso livre	Farmácia Hospitalar	Farmacêutico

Medicamentos e insumos de uso na UBS	Processo Licitatório e Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	Recurso livre	Farmácia Básica e UBS	Farmacêutico e enfermeiros
Medicamentos do Componente Estratégico: insulinas, Programa Saúde da Mulher	12º Regional de Saúde - SCINE	Ministério da Saúde	Farmácia Básica	Farmacêutico
Medicamentos do Componente Estratégico - Tuberculose	Farmácia do CISA	Ministério da Saúde	Farmácia Básica	Farmacêutico
Medicamentos do Componente Especializado	12º Regional de Saúde - Farmácia	Secretaria de Saúde do Estado e Ministério da Saúde	Farmácia Básica/Divisão Farmácia Especial	Farmacêutico
Programa Paraná sem dor	12º Regional de Saúde - Farmácia	Secretaria de Saúde do Estado	Farmácia Básica/Divisão Farmácia Especial	Farmacêutico
Materiais odontológicos	Processo Licitatório	Recurso livre	Consultório Odontológico	Dentista

			- Saúde Bucal	
--	--	--	---------------	--

O acesso aos medicamentos se dá de acordo com a tabela abaixo:

MEDICAMENTO	CRITÉRIOS	LOCAL DE ACESSO	SUPERVISÃO
Componente Básico	Apresentação de receituário e documentos pessoais	Farmácia Básica	Farmacêutico
Componente Estratégico	Apresentação de Receituário e documentos Pessoais	Farmácia Básica	Farmacêutico
Componente Especializado	Cadastro e apresentação de Documentos pessoais	Farmácia Básica/Divisão Farmácia Especial	Farmacêutico
Programa Paraná sem dor	Cadastro e apresentação de Documentos pessoais	Farmácia Básica/Divisão Farmácia Especial	Farmacêutico
Programa Saúde da Mulher	Apresentação de Receituário e documentos Pessoais	Farmácia Básica e UBS-Conceição Assunção dos Anjos	Farmacêutico e Enfermeiro
Programa Saúde mental	Parceria com a UBS Apresentação de receituário e Documentos Pessoais	Farmácia Básica	Farmacêutico
Alimentos especiais e insumos fornecidos por benefício	Aprovação de cadastro Atendimento ao protocolo Apresentação de	Farmácia Básica e Empresa licitada	Farmacêutico e Assistente Social

	receituário e documentos pessoais		
--	-----------------------------------	--	--

A Secretaria Municipal de Pérola ampliou o quadro de profissionais farmacêuticos qualificados que atuam nas áreas descritas abaixo e tem como foco desenvolver ações voltadas à promoção, proteção e à recuperação da saúde.

Farmácia Básica: um farmacêutico – 40 horas

Farmácia Hospitalar: dois farmacêuticos – 16 horas

Vigilância em Saúde: um farmacêutico – 40 horas

Equipe Multidisciplinar – um farmacêutico - 40 horas

A SMS está implementando estratégias que buscam a promoção da saúde e o uso racional de medicamentos. Para isso criou a Comissão Farmacoterapêutica e padronizou os medicamentos através da implantação da REMUME.

A participação da assistência farmacêutica na Equipe Multidisciplinar se dá através do Projeto de Intervenção da Fisioterapia associada à Auriculoterapia em pacientes com dores crônicas e no Grupo de Apoio Terapêutico aos Fibromiálgicos de Pérola, onde o farmacêutico atua no exercício da Medicina Tradicional China – Acupuntura (resolução CFF nº 516/2009), contribuindo assim com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde (Portaria nº 971/2006). Estes projetos têm como objetivo envolver abordagens que buscam estimular os mecanismos naturais de prevenção de agravos e recuperação da saúde por meio de tecnologias eficazes e seguras, procurando ampliar a visão do processo saúde-doença e a promoção global do cuidado humano, especialmente do autocuidado.

IV - TERRITORIALIZAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

O Município possui 3 (três) unidades de saúde, são elas: Conceição Assunção dos Anjos, Marli Sailsa Montana do Lago Albuquerque e Sivanilda Rodrigues de Souza Pulsides, as quais contam com uma Coordenadora da Atenção Primária em Saúde e cada uma delas atendidas pela equipe de Estratégia de Saúde da Família em locais estratégicos, para o melhor atendimento à população.

As equipes possuem profissionais médicos(as), enfermeiros(as), técnicos (as) de enfermagem, agentes comunitários de saúde, dentista, técnica de dentista, auxiliares de dentista, psicólogas, fisioterapeutas, recepcionistas, sendo estes direcionados a atender a necessidade da demanda territorial com flexibilidade nos atendimentos do profissional em outra unidade de saúde, quando necessário.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO DOS ANJOS.

A Unidade Básica de Saúde Conceição Assunção dos Anjos está localizada no endereço: Rua do Rosário, nº 457 – Centro, com horário de atendimento à população das 08hmin às 11h30min e das 13hmin às 17h30min, a qual abrange os municípios que estão localizados nos bairros Jardim Imperial, Jardim Júlia Borges, Jardim Maria Rosa Mendes, Jardim Esmeralda, Parque Bosque, Loteamento Bela Itália. O acesso é considerado bom para a população, sendo que a distância maior é em torno de 2 km. Para 9,6% da população que reside em zona rural, varia a distância de 2 km a 18 km.

A equipe é composta por:

- 01 médico;
- 01 enfermeira;
- 01 técnica de enfermagem;
- 07 agentes comunitários de saúde;
- 01 recepcionista.

O território está dividido em 07 microáreas com os seguintes números de famílias e pessoas, e seus respectivos agentes comunitário de saúde:

Microáreas	NOME DO ACS	Nº DE FAMILIAS	Nº DE PESSOAS
01	ADMILSON NEGREI DE JESUS	195	527
02	VALDIRENE DA ROCHA FARIA	232	665
03	JOSIANE BRIGANO ESPARAPAM	249	626
04	VALERIA LIGEIRO DE OLIVEIRA	264	683
05	ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA	242	567
06	THIAGO HENRIQUE BERTINELLI	207	562
07	JULIANO DA SILVA NUNES	130	343

Mapa da Área da unidade



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARLI SAILA MONTANA DO LAGO ALBUQUERQUE.

A Unidade Básica de Saúde Marli Sailsa Montana do Lago Albuquerque está localizada no endereço: Rua Araújo de Lima, nº 1375 – Centro, com horário de atendimento à população das 08hmin às 11h30min e das 13hmin às 17h30min, a qual abrange os municípios que estão localizados nos bairros Jardim Ipê 1 e 2, Jardim Porto Seguro, Jardim União I, Jardim União II, Jardim Califórnia, Jardim Bela Vista, Jardim Casa Grande I, Jardim Casa Grande II, Jardim Portal Dourado, Jardim Cristal. O acesso é considerado bom para 87% da população, sendo que a distância maior é em torno de 1,5km. Para 13% da população que reside em zona rural, varia a distância de 2 km a 15 km.

A equipe é composta por:

- 01 médico;
- 01 enfermeira;
- 01 técnica de enfermagem;
- 07 agentes comunitários de saúde;
- 01 recepcionista;
- 01 dentista;
- 01 Auxiliar de Consultório Dentário;
- 01 Técnico em Higiene Dental;
- 01 psicólogo;
- 01 fisioterapeuta;
- 01 farmacêutica.

O território está dividido em 07 microáreas com os seguintes números de famílias e pessoas, e seus respectivos agentes comunitário de saúde:

Microáreas	NOME DO ACS	Nº DE FAMILIAS	Nº DE PESSOAS
01	MARCELO FERREIRA DE CARVALHO	188	503
02	ANDREA TERTULINO GONCALVES	256	705
03	NATIELI DA SILVA COSTA LIMA	231	580
04	ADRIANA DUENHA DOS SANTOS	195	478
05	MARCELO DA SILVA	224	567
06	ERICKY CANDIDO DA SILVA	202	520
07	IRENE CORTONEZI	230	590

Mapa da Área da unidade



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES.

A Unidade Básica de Saúde Sivanilda Rodrigues de Souza Pulsides está localizada no endereço: Rua Araújo de Lima, nº 1375 – Centro, com horário de atendimento à população das 08hmin às 11h30min e das 13hmin às 17h30min, a qual abrange os municípios que estão localizados nos bairros Jardim América, Residencial San Diego, Jardim Paris I e II, Parque Residencial Pérola III, Parque Residencial Pérola II, Parque Residencial Pérola, Jardim Tropical. O acesso é considerado bom para 87% da população, sendo que a distância maior é em torno de 1,2 km. Para 14% da população que reside em zona rural, varia a distância de 1,6 km a 15 km.

A equipe é composta por:

- 01 médico;
- 01 enfermeira;
- 01 técnica de enfermagem;
- 07 agentes comunitários de saúde;
- 01 recepcionista;
- 01 fisioterapeuta;
- 01 psicóloga.

O território está dividido em 07 microáreas com os seguintes números de famílias e pessoas, e seus respectivos agentes comunitário de saúde:

Microáreas	NOME DO ACS	Nº DE FAMILIAS	Nº DE PESSOAS
01	ROSAINI SILVERIO PEREIRA DA SILVA	206	535
02	ROSELI PEREIRA DE CARVALHO	223	571
03	JULENIR BARBOSA DOS SANTOS	164	474
04	IARA CORTONEZI	159	452
05	MARIELI DA SILVA CRUZ	347	910
06	SORAIIA F. FERRARI MANGINI	204	553
07	MARCIA DYMKOWSKI	180	468

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Mapa da Área da unidade



SERVIÇOS OFERTADOS PELO MUNICÍPIO NA ATENÇÃO BÁSICA.

Serviços disponíveis das 3 (três) Unidades de Atenção Primária em Saúde:

- Agendamento de mamografias;
- Consultas/agendamentos presenciais e por telefone;
- Curativos no domicílio/unidade;
- Consulta de enfermagem;
- Consulta odontológica a toda população, às escolas e procedimentos coletivos;
- Consulta e acompanhamento pré-natal (gestante);
- Consulta Puericultura;
- Consulta Puerpério;
- Coleta de exames citopatológicos;

- Consultas, estratificações e reuniões de grupos prioritários de risco idoso/DM e HAS, saúde mental e gestantes;
- Notificações de doenças compulsórias;
- Procedimentos de enfermagem;
- Teste rápido e outros procedimentos de enfermagem;
- Triagem de consultas;
- Vacinação;
- Visita médica e enfermeira no domicílio.

EDUCAÇÃO PERMANENTE REALIZADAS PELAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE:

Pérola adota a lógica da Política de Educação Permanente em Saúde como diretriz orientadora para a gestão dos processos formativos em saúde. Nesse sentido, tem incentivado as equipes a participarem de ações estruturantes voltadas a educação em saúde em parceria com os estabelecimentos de ensino, tendo as ações do PSE (Programa Saúde na Escola) como instrumento nessas parcerias. Outro exemplo são as capacitações dos profissionais, teste rápido para testagem de sífilis, HIV, hepatites B e C, vídeo conferências oferecidas através da escola de governo do estado do Paraná, assim como as atividades voltadas à saúde do homem, da mulher e da criança promovida pela Secretaria Municipal de Saúde. Em nossa conferência Municipal de Saúde realizada no dia 14 de outubro do ano de 2021, foi trabalhada a reorganização em saúde, a medicalização pós-pandemia e a vigilância em saúde, na gestão do Sistema Único de Saúde- SUS, visando à qualidade da saúde em nosso município com ações humanizadas e valorização do ser humano em todo o tempo.

Assistência Ambulatorial Especializada

No geral a assistência ambulatorial especializada é feita de forma integral, porém, as vagas não são suficientes devido ao grande número de pacientes encaminhados da atenção primária para a assistência especializada.

Assistência Hospitalar

A assistência hospitalar atende as urgências/emergências e assistência ambulatorial de média complexidade, com 19 leitos sendo todos credenciados pelo SUS, atende 24h por dia, presta atendimento de média complexidade e quando necessário aciona a referência (hospitais de alta complexidade) na cidade Umarama, via central de leitos. Em fevereiro de 2020 se deu início à pandemia do novo Coronavírus, desde janeiro de 2021, o HMRSB instalou uma ala de isolamento para absorver a demanda de internações de pacientes graves com Hipoxemia devido a complicações da COVID.

O SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgências) é um serviço financiado pelos municípios da América com base em Umarama e que quando solicitado realiza atendimentos de alta complexidade, como transferência de pacientes críticos e atendimentos de urgências.

Assistência às urgências e emergências

O HMRSB tem foco no atendimento de urgências e emergências médicas, mas também absorve uma demanda de pronto atendimento. Desde o início da pandemia de COVID 19, foi observada uma diminuição na demanda de atendimentos não urgentes e emergentes (casos de atendimento na atenção básica). Dessa forma, otimizando e melhorando o atendimento prestado para os municípios nas causas urgentes. O HMRSB utiliza o protocolo de Manchester (Anexo 1) para classificar seus pacientes por ordem de urgência médica, permite a identificação de prioridade e a definição do tempo alvo recomendado até a avaliação médica caso a caso.

O serviço de urgência e emergência visa restabelecer parâmetros vitais do indivíduo, e por isso, requer profissionais adequadamente capacitados, materiais e equipamentos essenciais disponibilizados para um atendimento rápido. Tem especificidades que diferem na organização dos demais serviços de saúde.

ANEXO 1 – PROTOCOLO DE MANCHESTER



O Protocolo de Manchester permite que os atendimentos sejam realizados com mais eficiência, já que, em se tratando de saúde, tempo pode representar a diferença entre salvar uma vida e perder um paciente. Além disso, como o sistema prevê uma organização adequada das prioridades, podem-se encaminhar pacientes para outras unidades médicas, de maneira que a demanda pode ser compartilhada entre as unidades médicas próximas, se for o caso. Além disso, com a diminuição do risco clínico, evita-se o uso de recursos de urgência advindos da inobservância das condições do paciente antes do agravamento do quadro.

Os pacientes também são beneficiados, pois submetidos a esta metodologia de classificação de risco, eles estão assegurados que não correrão risco de vida, e, além disso, ele terá uma previsão média do tempo que levará para obter atendimento, diminuindo a expectativa. Além disso, o uso do Protocolo Manchester é a garantia de oferta de um serviço homogêneo, tendo em vista que, independentemente do horário, do dia da semana ou do

profissional que estará de plantão, a instituição de saúde terá a mesma padronização no atendimento.

O método classifica os pacientes por cores com base em sinais e sintomas, conforme segue:

• VERMELHO: EMERGÊNCIA

É destinada aos pacientes que se encontram em estado gravíssimo e com risco de morte, os quais necessitam de atendimento imediato, como quadros de queimadura em mais de 25% do corpo, problemas respiratórios, dor no peito relacionada à falta de ar, crises de convulsão, trauma crânioencefálico, tentativa de suicídio, parada cardiorrespiratória, hemorragias incontroláveis, entre outros.

• LARANJA: MUITO URGENTE

Essa cor é para casos considerados muito urgentes e com risco significativo de morte. O tempo de espera aproximado é de até 10 minutos. Abrange casos, como arritmia cardíaca sem apresentação de sinais de instabilidade, cefaleia intensa com rápida progressão, dores severas, etc.

• AMARELO: URGENTE

Abrange os casos urgentes de gravidade moderada com necessidade de atendimento médico, mas sem riscos imediatos. O tempo médio de espera é de até 60 minutos e classifica casos, como desmaios, dor moderada, vômito intenso, crises de pânico, hemorragia moderada, picos de hipertensão, alteração dos sinais vitais, entre outros quadros clínicos.

• VERDE: POUCO URGENTE

A cor verde é para casos considerados menos graves. O tempo de espera pode ser de até 2 horas e abrange pacientes com dores leves, torcicolo, enxaqueca, estado febril sem a

presença de alterações vitais, resfriados e viroses, náuseas e tonturas, hemorragia controlada, asma não diagnosticada como quadro de crise, etc.

• AZUL: NÃO URGENTE

Por fim, a cor azul representa a classificação mais simples para casos que o paciente pode aguardar atendimento ou ser encaminhado para outra unidade de saúde. O tempo de espera pode ser de até 4 horas e envolve pacientes com queixas de dores crônicas, aplicação de medicação com receita, troca de sondas, entre outros.

Gestão em Saúde

A política de saúde vem sofrendo determinações de agentes externos, tais como: ministério público, poder judiciário e outras secretarias, determinando ações à saúde pública que não podem ser acatadas devido a vários fatores, entre eles: falta de recursos humanos, falta de serviços e falta de portarias específicas que respalde a gestão. A atenção primária está configurada pela Estratégia Saúde da Família, UBS e UAPSF.

Planejamento

O desafio representado pela implementação do SUS exige cada vez mais a utilização de ferramentas e tecnologias que facilitem a identificação dos principais problemas de saúde de nossas comunidades e a definição de intervenções eficientes e eficazes. Uma dessas ferramentas é, sem dúvida alguma, o planejamento. O ato de planejar é importante porque permite melhor aproveitamento do nosso tempo e dos nossos recursos, aumentando as chances de alcançarmos os nossos objetivos. Em nosso município procuramos planejar todas as ações em saúde em conjunto com a União, estados e município, coletar dados, comparar e monitorar resultados com o intuito de atingir todas as metas, objetivos e diretrizes propostas para melhorar o desempenho dos trabalhos realizados em prol da saúde da população.

Descentralização/Regionalização

A descentralização é um processo político, que resulta da conquista ou transferência efetiva de poder decisório de governos, que adquirem autonomia para comandar diretamente sua administração, cuidar de sua estrutura tributária e financeira, implementação e gestão de políticas de saúde local, tendo a regionalização como parte integrante da rede de atenção à saúde com suas diferentes funções e perfis de atendimentos operando de forma ordenada e articulada no território de modo a atender as necessidades de saúde da população adstrita com autossuficiência de serviços até o mais alto nível de complexidade.

O município de Pérola pertence à 12ª Região de Saúde onde as diferentes instâncias de governos se articulam e se organizam para oferecer um serviço de qualidade e resolutividade de acordo com as demandas existentes. Entretanto, percebemos uma necessidade de organização das redes de ações e serviços, em uma lógica de regionalização e hierarquização, baseada em critérios que considerem as necessidades de saúde da população; demanda pelos serviços; racionalidade na organização dos serviços (segundo critérios de complexidade, qualidade, economia de escala, compatibilidade entre disponibilidade de profissionais e tecnologias); garantia do acesso em tempo hábil qualificando e ampliando as "portas de entrada"; assegurando os fluxos de referências/contrarreferências para todos os serviços necessários, superando limites político administrativo e barreiras geográficas. Desta forma estaria reduzindo as desigualdades nas ofertas de serviços de saúde, distribuindo as ações e serviços de forma mais equitativa. Mas, para tudo isso acontecer, precisamos de maiores investimentos em infraestrutura e equipamentos, alocação mais equitativa de recursos de custeio para que possamos proporcionar uma melhoria de acesso e qualidade dos serviços, adoção de políticas setoriais articuladas às políticas de desenvolvimento regional buscando superação da iniquidade se houver.

Financiamento

O financiamento do SUS está previsto em na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, que reúne as Leis Federais 8.080 e 8.142 de 1990. No que diz respeito ao financiamento, o art. 195, da Constituição Federal afirma que a responsabilidade é das três esferas de governo. A Lei 8.080 regulamenta as políticas de saúde definida na Constituição Federal. O Município

tem por obrigatoriedade aplicar no mínimo 15% de sua arrecadação, o Estado 12% (deveria), e a União sem um percentual definido. Portanto o Município de Pérola, para conseguir uma saúde digna para todos os pacientes que necessitam da saúde pública, aplicou no último quadrimestre (janeiro a abril 2021) o percentual de 22,33% e no ano de 2020 28,60% das suas receitas, e recebeu através de repasse da União (fundo a fundo) o valor total em CUSTEIO de R\$4.694.500,35 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos reais e trinta e cinco centavos) sendo: R\$2.188.213,02 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e treze reais e dois centavos) em Atenção Básica, R\$923.230,92 (novecentos e vinte e três mil, duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos) em Média e Alta Complexidade, R\$146.682,30 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) em Vigilância em Saúde, R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) em Assistência Farmacêutica e R\$1.400.374,11 (um milhão, quatrocentos mil, trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos) em Coronavírus (COVID-19), o total em INVESTIMENTO de R\$402.033,13 (quarenta e dois mil, trinta e três reais e treze centavos) sendo: R\$35.083,13 (trinta e cinco mil, oitenta e três reais e treze centavos) em Assistência Farmacêutica e R\$6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais) em Coronavírus (COVID-19).

Participação Social

A participação da sociedade na definição das políticas públicas de saúde tem sido um importante fator no desenvolvimento do SUS em todas as esferas de governo. No município de Pérola o Conselho Municipal de Saúde- CMS é representado por vários segmentos da sociedade, mesmo assim, poucos têm interesse real em fazer um acompanhamento sistemático e atento para estar informando e orientando os cidadãos dos seguimentos dos quais representam, tendo como consequência uma fatia da população com informações distorcidas e muitas vezes com exigências descabidas, gerando um desgaste na gestão em estar esclarecendo situações repetidas vezes. Os retratos dos descritos acima estão nas Pré-Conferências e Conferências Municipais de Saúde que são espaços democráticos de construção da política de Saúde, onde se avalia e propõe diretrizes fundamentais para melhoria dos serviços de saúde onde os cidadãos deveriam ter uma participação efetiva na elaboração de

propostas de melhorias dos serviços para a coletividade, bem como nas audiências públicas trimestrais, o que na prática não acontece. A função do conselho de saúde no município é formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, através do acompanhamento periódico da execução das propostas explícitas nos instrumentos de gestão, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Gestão do Trabalho em Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde tem adotado um conjunto de ações que procura atender necessidades, tais como: realização de concursos públicos e consequente efetivação de uma parcela considerável de trabalhadores, implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, instituição de uma política salarial e avaliação de estágio probatório. A Gestão do Trabalho é permeada por conflitos que interferem de forma decisiva na qualidade dos serviços prestados. Entretanto, os problemas e as soluções estão sendo enfrentados por gestores, trabalhadores e sindicato, mediante a participação de todos e/ou seus representantes a fim de garantir a qualidade das ações e serviços de saúde produzidos pelo trabalhador da saúde.

Educação em Saúde

Pérola adota a lógica da Política de Educação Permanente em Saúde como diretriz orientadora para a gestão dos processos formativos em saúde. Nesse sentido, tem incentivado as equipes a participarem de ações estruturantes voltadas a educação em saúde em parceria com os estabelecimentos de ensino, tendo as ações do PSE (Programa Saúde na Escola) como instrumento nessas parcerias. Outro exemplo são as capacitações dos profissionais, teste rápido para testagem de sífilis, HIV, hepatites B e C, videoconferências oferecidas através da escola de governo do estado do Paraná, assim como as atividades voltadas à saúde do homem, da mulher e da criança promovida pela secretaria municipal de saúde. Em nossa conferência Municipal de Saúde realizada no dia 14 de outubro do ano de 2021, foi trabalhada a reorganização em saúde, a medicalização pós-pandemia e a vigilância em saúde, na gestão do Sistema Único de Saúde- SUS, visando à qualidade da saúde em nosso município com ações humanizadas e valorização do ser humano em todo o tempo.

Informação em Saúde

A demanda por informações em saúde vem aumentando os desafios no que se refere a sua utilização para subsidiar a tomada de decisões. Como em qualquer outro departamento, no setor saúde a informação deve ser entendida como um redutor de incertezas, um instrumento para detectar focos prioritários, que proporcione um planejamento responsável com execuções de ações de que condicionem a realidade às transformações necessárias. É um instrumento de apoio de suma importância para o conhecimento da realidade socioeconômica, demográfica e epidemiológica para o planejamento, gestão, organização e avaliação nos vários níveis que constituem o SUS.

Infraestrutura

O Município de Pérola está em fase de reestruturação da infraestrutura. Nos últimos anos os investimentos/emendas/projetos reestruturaram o Hospital Municipal e foi construída uma unidade master para duas equipes de saúde, a clínica municipal de fisioterapia foi adequada ao prédio do antigo CRAS, melhorando assim a qualidade de acesso aos serviços de saúde que faz parte das diretrizes e metas estabelecida pela gestão.

IV- Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde

Objetivo Nº 1 - Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde e Emergência

Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Reduzir em 5% a taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências em relação ao ano anterior.	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	Taxa de Mortalidade por causas externas, exceto violências/100.000 hab.	- Substituir processos de planejamento gestão e avaliação de políticas públicas de promoção, proteção e recuperação da saúde em relação às causas externas; - Intensificar o fortalecimento do trabalho em rede (UAPS e Hospital).
Reduzir a taxa de mortalidade por doenças cardíacas e cerebrovasculares em 2,5% em relação ao ano anterior na faixa de 0 a 69 anos/100.000 hab.	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	Taxa de Mortalidade por doenças cerebrovasculares e na faixa etária de 0 a 69 anos/100.000 hab.	- Aumentar as ações de promoção e prevenção à saúde; - Manter as ações de promoção e prevenção à saúde.
Manter o protocolo de Manchester.	Manter	Manter	Manter	Manter	Normalizar a classificação no atendimento a urgência e emergência.	- Manter o protocolo de Manchester como instrumento de classificação de

Realizar	Atualizar	Atualizar	Atualizar	Atualizar	risco no hospital municipal.
Realizar capacitação para os atendentes.	Realizar	Atualizar	Atualizar	Atualizar	Melhorar o comprometimento e o desempenho no atendimento e repasse de informações.

Objetivo Nº 2 - Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Mental

Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Normalizar o atendimento da equipe de saúde mental nas unidades através da criação de protocolos e estratificação de risco.	20%	20%	20%	20%	Número de estratificação realizada pela equipe de saúde mental.	- Implantar Protocolos de atendimento com estratificação da população cadastrada em saúde mental; - Manter Protocolos de atendimento com estratificação da população cadastrada em saúde mental.
Implantar a coordenação de saúde mental.	7,5%	7,5%	7,5%	7,5%	Reduzir em 30% o tempo na fila de espera.	- Manter atuação.
Desenvolver plano de monitoramento e avaliação	20%	20%	20%	20%	Número de famílias monitoradas.	- Monitorar e avaliar continuamente as

Implantar protocolo	Implantar protocolo	Implantar protocolo	Implantar protocolo	Implantar protocolo	Registro dos pacientes atendidos via whatsapp para pacientes de nível I e diagnóstico de complicações em saúde mental.
Implantar protocolo psicológico via whatsapp a pessoas em isolamento social/covid-19.	Implantar protocolo	Implantar protocolo	Implantar protocolo	Implantar protocolo	- Atendimento psicológico via whatsapp para pacientes de nível I e diagnóstico de complicações em saúde mental.

Objetivo Nº 3 - Fortalecer a Rede de Saúde Bucal

Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Manter em 65% a Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	65%	65%	65%	65%	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	- Cadastrar novos equipes com a demanda estratificada.
Realizar no máximo 10% de exodontia em relação aos procedimentos restauradores.	10%	10%	10%	10%	Proporção de exodontia sobre procedimentos restauradores.	- Realização de procedimentos preventivos e palestras de conscientização sobre a importância da escovação em

Seguir nota técnica	Seguir nota técnica	Seguir nota técnica	Seguir nota técnica	Seguir nota técnica	Percentual de protocolos do Ministério da Saúde/ANVISA/OHS executados nos serviços de saúde quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19.	escolas, reuniões de HAS e DM e núcleo da 3ª idade.
Atender as recomendações das notas orientativas/protocolos quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19.	Seguir nota técnica	Seguir nota técnica	Seguir nota técnica	Seguir nota técnica	Percentual de protocolos do Ministério da Saúde/ANVISA/OHS executados nos serviços de saúde quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19.	- Seguir protocolos conforme orientações.

Objetivo Nº4- Estruturar a atenção integral à saúde da pessoa idosa.

Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Reduzir em 1% a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos).	0,25	0,25	0,25	0,25	Taxa de comorbidades identificadas x número de rastreamentos	- Realizar territorialização; - Implementar rastreamentos de risco do idoso
Realizar no máximo 10% de exodontia em relação aos procedimentos restauradores.	0,25	0,25	0,25	0,25	Proporção de exodontia sobre procedimentos restauradores.	- Implementar ações de conscientização sobre a importância da escovação em

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

les@ilustrado.com.br

Implementar ações para manutenção da cobertura de vacinação do calendário de imunização do idoso.	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	Ampliar em 10% a cobertura vacinal em pessoas acima de 60 anos em relação à análise atual.	- Aumentar a cobertura vacinal; - Realizar vacinação extramuros; - Realizar busca ativa de faltosos; - Realizar divulgação de campanhas em mídias locais; - Realizar vacinação de acamado.

Objetivo Nº 5- Qualificar a atenção primária em saúde						
Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Mantém em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária.	100%	100%	100%	100%	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	- Manter cobertura; - Credenciar equipes.
Ampliar para 0,65 ao ano o razão de exames citopatológicos	0,65	0,65	0,65	0,65	Razão de exames citopatológicos do colo do útero.	- Manter o índice; - Realizar campanhas preventivas.

do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.					em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	- Realizar busca ativa da faixa etária preconizada.
Mantém a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade em 0,40 ao ano.	0,40	0,40	0,40	0,40	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	- Manter o índice; - Realizar campanhas preventivas; - Realizar busca ativa da faixa etária preconizada.

Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Normalizar o fluxo da AB para o atendimento ambulatorial especializado, através de protocolo mantendo o paciente vinculado a AB.	Normalizar	Normalizar	Normalizar	Normalizar	Número de protocolo de atendimento ambulatorial especializado.	- Manter protocolo de atendimento.
Integrar o trabalho de atenção primária com a atenção em saúde através da compatibilização dos territórios com a integração dos mapas de atuação do ACE e ACS.	Manter plano de integração	Manter integração	Manter integração	Manter integração	Número de territórios integrados.	- Realizar territorialização conforme necessário; - Promover atividades de educação permanente entre as equipes.
Normalizar lista de espera na UBS.	Normalizar	Normalizar	Normalizar	Normalizar	Número de lista de espera	- Liberar lista de espera no sistema;

Realizar a revisão da territorialização municipal (áreas e microáreas) a fim de atualizar o perfil epidemiológico nos territórios com a população adscrita anualmente.	1	1	1	1	Realização das revisões da territorialização das áreas e microáreas.	- Manter atualizações atualizadas; - Promover reunião de equipes; - Manter atualizado os dados dos cadastros dos usuários; - Manter atualizado os dados epidemiológicos e nosológicos da população adscrita; - Manter o mapa inteligente atualizado, no mínimo uma vez ao ano.
--	---	---	---	---	--	--

Objetivo Nº 6- Fortalecer as ações de promoção à Saúde						
Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Mantém em 80% o acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família.	20%	20%	20%	20%	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	- Manter o acompanhamento.
Ampliar para 70% de cobertura de acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias	15%	15%	15%	25%	Porcentual de cobertura de acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças.	- Acompanhar o acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças através da atenção primária; - Manter o acompanhamento.

Implantar o Projeto Teraspas integrativas.	Implantar o projeto.	Acompanhar o projeto.	Acompanhar o projeto.	Acompanhar o projeto.	Ativar pelo menos 80% das ações de vigilância sanitária consideráveis necessárias descritas no indicador 20 da Pactuação Interfederativa 2017 - 2021.	- Manter o acompanhamento.
Implantar e implementação de ações e fortalecimento de iniciativas já existentes como o Grupo de Apoio para Fibromiálgicos.	Iniciar os atendimentos.	Acompanhar o projeto.	Acompanhar o projeto.	Acompanhar o projeto.	Número de ações realizadas para implantar.	- Iniciar os atendimentos das PICs.
Incluir atendimento individualizado de acupuntura (novo serviço), hoje o que existe é a auriculoterapia.	Iniciar os atendimentos.	Acompanhar o projeto.	Acompanhar o projeto.	Acompanhar o projeto.	Número de pessoas atendidas.	- Iniciar os atendimentos das PICs.
Implantar o atendimento individual em acupuntura para pacientes com dores crônicas/principalmnte os reincidentes na fisioterapia) encaminhados pelo terapeuta e os pacientes da	Iniciar os atendimentos.	Acompanhar o projeto.	Acompanhar o projeto.	Acompanhar o projeto.	Número de grupos atendidos. Quantidade de pessoas atendidas.	- Iniciar os atendimentos das PICs.

psiquiatria e psicologia encaminhados pelos respectivos profissionais.					Criação de grupo para atender pessoas com ansiedade. Trazer conceitos de como lidar com a ansiedade e implantar a meditação.	
Criação de grupos e atendimentos para os servidores. Nesse momento principalmente aos que estão na linha de frente no enfrentamento do COVID-19.	Iniciar os grupos.	Acompanhar o projeto.	Acompanhar o projeto.	Acompanhar o projeto.	Número de grupos atendidos. Quantidade de pessoas atendidas.	- Iniciar os atendimentos das PICs.

Objetivo Nº 7- Suporte de atendimento das unidades básicas de saúde.						
Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Implantar equipe de EAP.	Solicitar adesão	Equipe implantada	Equipe em funcionamento	Equipe em funcionamento	Cobertura populacional estimada pela Equipe EAP	- Credenciar equipes.
Construir a Unidade de Atenção Primária Conceição Assunção	Equipe em atividade	Equipe em atividade	Equipe em atividade	Equipe em atividade	Unidade Construída.	- Manter atendimento; - Melhorar as condições de
dos Anjos.						infraestrutura e equipamentos.

DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica						
Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Mantém protocolo de judicialização de medicamentos não contemplados na REMUME e RENAM.	Mantém protocolo	Mantém protocolo	Mantém protocolo	Mantém protocolo	Número de pacientes beneficiados pelo protocolo.	- Revisar e atualizar protocolo de judicialização e REMUME.
Mantém protocolo de fornecimento de alimentação especial e isomum.	Mantém protocolo	Mantém protocolo	Mantém protocolo	Mantém protocolo	Número de pacientes beneficiados pelo protocolo.	- Manter, revisar e atualizar.
Ampliar e reestruturar o atendimento do setor de atendimento da farmácia básica utilizando recursos IDAF e QUALIFAR-SUS	Iniciar	Mantém reestruturação	Concluir reestruturação	Avaliar reestruturação	Condição da ampliação e reestruturação.	- Iniciar, concluir e avaliar ampliação e reestruturação.
Implantar o Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica.	Realizar estudo para implantação	Implantar	Mantém serviço	Mantém serviço	Número de serviços implantados	- Elaborar plano de implantação do Cuidado Farmacêutico; - Instaurar recursos humanos e

Realizar a aquisição de um veículo para transporte de medicamentos. Complementar o quadro de recursos humanos com auxiliares fixos na farmácia e profissionais farmacêuticos para o atendimento da legislação (decreto 880/2016 - CRF).	Em planejamento orçamentário	Em planejamento orçamentário	Em planejamento orçamentário	Em planejamento orçamentário	Veículos disponibilizados exclusivamente para o transporte de medicamentos e número de recursos humanos disponibilizados para o atendimento.	Realizar licitação para aquisição de veículo em parceria com a VISA.
---	------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	--	--

DIRETRIZ Nº 5 - Qualificar a Gestão em Saúde no SUS						
Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Aplicar no mínimo 15% por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde.	15%	15%	15%	15%	Porcentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos em saúde	- Aplicar na saúde no mínimo 15% da receita.

DIRETRIZ Nº 6 - Educação Permanente em Saúde						
Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Elaborar plano de capacitação para servidores da saúde.	Elaborar e implantar.	Execução dos planos.	Execução dos planos.	Execução dos planos.	Número de capacitação.	- Realizar cronograma trimestral com os temas que serão abordados nas ações de educação permanente em saúde; - Garantir a educação permanente em saúde.
						permanente dos profissionais de saúde.

DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde

Objetivo Nº 9 - Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância da saúde do trabalhador						
Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Investigar 100% dos óbitos infantis e fatais.	100%	100%	100%	100%	Proporção de óbitos infantis e fatais investigados.	- Manter as investigações em tempo hábil.
Investigar 100% dos óbitos maternos.	100%	100%	100%	100%	Proporção de óbitos maternos investigados.	- Manter as investigações em tempo hábil.
Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	100%	100%	100%	100%	Proporção de óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	- Manter as investigações em tempo hábil.
Monitorar pelo menos 80% dos casos de sífilis congênita em menores de 1 ano notificados no SINAN.	80%	80%	80%	80%	Proporção de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano notificados, avaliados com tratamento adequado ao nascer.	- Manter monitoramento.
Alcançar, em pelo	75%	75%	75%	75%	Proporção de	- Vacinação

75% as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.					vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas.	entramento: Consultas periódicas com enfermeira e médico.
Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera com confirmação laboratorial para 95%.	95%	95%	95%	95%	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	- Manter o TDO

Garantir a realização de teste rápido em todos os pacientes diagnosticados.	100%	100%	100%	100%	Proporção de teste rápido em todos os pacientes diagnosticados.	- Manter realização do teste rápido em todos os pacientes diagnosticados.
Mantém em 97% no mínimo a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	97%	97%	97%	97%	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	- Manter qualidade da codificação de óbitos através da CID-10.

Encerrar 100% das doenças, de notificação compulsória imediata, registradas no SINAN, em tempo oportuno.	100%	100%	100%	100%	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em tempo oportuno.	- Manter investigação epidemiológica das DNCI notificadas.
--	------	------	------	------	--	--

Garantir a notificação de serviços de saúde que não sejam de saúde do município.	95%	95%	95%	95%	Número de serviços de saúde que não sejam de saúde do município.	- Manter todos os serviços realizando as notificações.
Ativar pelo menos 80% das ações de vigilância sanitária consideráveis necessárias descritas no indicador 20 da Pactuação Interfederativa 2017 - 2021.	80%	80%	80%	80%	Porcentual de ações de vigilância sanitária consideráveis necessárias descritas no indicador 20 da Pactuação Interfederativa 2017 - 2021.	- Manter a realização das ações.

Garantir a realização das visitas domiciliares para controle da dengue, Zika e Chikungunya nos 06 ciclos de visita tendo a cobertura de no mínimo 80% dos imóveis em cada ciclo.	80% por ciclo	80% por ciclo	80% por ciclo	80% por ciclo	Proporção de imóveis visitados em cada um dos 06 ciclos de visita domiciliares para controle da dengue, Zika e Chikungunya nos 06 ciclos de visita tendo a cobertura de no mínimo 80% dos imóveis em cada ciclo.	- Manter os recursos humanos da área de endemias com ACE e ACS.
Notificar pelo menos 95% dos acidentes de trabalho grave ou fatal no SINAN.	95%	95%	95%	95%	Porcentual de notificação de acidentes de trabalho grave ou fatal no SINAN.	- Manter notificação dos acidentes no SINAN.

Ativar pelo menos 80% das ações pactuadas no VIGIACUS Programa VIGIACUS sendo (Provígia com o novo programa de Governo Estadual)	80%	80%	80%	80%	Porcentual de ações pactuadas no VIGIACUS sendo (Provígia com o novo programa de Governo Estadual)	- Garantir equipe qualificada para execução das ações pactuadas no VIGIACUS (Provígia)
Disponibilizar Boletim Epidemiológico e dados oficiais relacionados ao Coronavírus/100%. Notificar 100% dos casos de coronavírus.	100%	100%	100%	100%	Número de boletins epidemiológicos emitidos.	- Manter disponibilização dos boletins.
Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por coronavírus.	100%	100%	100%	100%	Porcentual de notificação de óbitos por coronavírus acompanhados.	- Manter notificação dos óbitos de coronavírus.
Monitorar os casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.	Monitorar	Monitorar	Monitorar	Monitorar	Casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) monitorados.	- Manter monitoramentos.

Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação em uso.	Garantir as notificações e cadastro de usuários.	Garantir as notificações e cadastro de usuários.	Garantir as notificações e cadastro de usuários.	Garantir as notificações e cadastro de usuários.	Garantir as notificações e cadastro de usuários.	Porcentual de notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRPE e Notifica Covid-19	- Manter as notificações nos sistemas de informação.
Aquisição de um veículo com caçamba para operações que envolva o uso de inseticidas e de outras ações de vigilância.	Aquisição	Aquisição	Aquisição	Aquisição	Aquisição, uso e conservação do veículo destinado às estratégias de vigilância em saúde e do programa de combate à dengue.	Levantamento do montante de recursos para possível compra do veículo; - Uso do veículo para as atribuições gerais da vigilância em saúde e do programa de combate à dengue.	
Construção de um local adequado destinado ao armazenamento de inseticidas e equipamentos de manejo desses.	Construir	Construir	Construir	Construir	Local construído para finalidade de armazenamento de inseticidas.	- Manter o local organizado para esta finalidade.	

DIRETRIZ Nº 4 - Gestão Controle Social no SUS						
Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Mantém em 100% o percentual de Conselho de Saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS.	100%	100%	100%	100%	Proporção de Conselho de Saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS.	- Manter atualizado o cadastro do conselho municipal de saúde; - Manter o conselho municipal de saúde.

Objetivo Nº 10-Fortalecer o Controle Social						
Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Mantém em 100% o percentual de Conselho de Saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS.	100%	100%	100%	100%	Proporção de Conselho de Saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS.	- Manter atualizado o cadastro do conselho municipal de saúde; - Manter o conselho municipal de saúde.

Objetivo Nº 11- Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS.						
Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Receber, avaliar, discutir e apreciar para aprovação em tempo hábil e dentro dos prazos legais a execução: PMS, PAS, Relatórios trimestrais e RAG em 100%.	100%	100%	100%	100%	Número de instrumentos de gestão avaliados.	- Manter avaliação dos instrumentos de gestão.
Disponibilizar informações	Disponibilizar informações	Disponibilizar informações	Disponibilizar informações	Disponibilizar informações	Divulgação dos gastos gerais em saúde.	- Manter a disponibilidade das informações prestadas.

DIRETRIZ Nº 11- Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS.						
Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Audiência Pública ou Sítio da Prefeitura (Órgão Oficial, Portal de Transparência).						

DIRETRIZ Nº 5 - Qualificar a Gestão em Saúde no SUS						
Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Aplicar no mínimo 15% por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde.	15%	15%	15%	15%	Porcentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos em saúde	- Aplicar na saúde no mínimo 15% da receita.

DIRETRIZ Nº 6 - Educação Permanente em Saúde						
Meta	2022	2023	2024	2025	Indicador	Ações
Elaborar plano de capacitação para servidores da saúde.	Elaborar e implantar.	Execução dos planos.	Execução dos planos.	Execução dos planos.	Número de capacitação.	- Realizar cronograma trimestral com os temas que serão abordados nas ações de educação permanente em saúde; - Garantir a educação permanente em saúde.
						permanente dos profissionais de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 090 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: "Renomeia servidores públicos responsáveis pelas disponibilizações de informações municipais no Portal da Transparência."

A Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e considerando as recomendações exaradas no OFÍCIO nº 911/2015 LW - Recomendação 09/2015 e anteriores, do Ministério Público Federal, renomeia os responsáveis pela inserção de informações no Portal da Transparência conforme os previstos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei Complementar nº 101/2000 com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 131/2009.

Art. 1º - Designar os servidores municipais a seguir identificando como responsáveis pela inserção de informações do Portal da Transparência:

MATRÍCULA	RESPONSÁVEL	CPF	ASSUNTO
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	01 - Página oficial. (Prefeitura)
337-9	Silvânia Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	02 - Portal da transparência (sistema).
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	03 - Organograma administrativo.
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	04 - Leis e atos normativos.
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	05 - Dados de contato (e-mail, fone)
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	06 - Endereços oficiais.
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	07 - Horários de atendimento.
338-7	Camila Mara Saladeira	071.118.909-90	08 - Formulário para pedido de informação.
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	09 - Análises da página.
565-7	Marcia Regina Amadeu Porto	018.791.419-22	10 - Quadro funcional (completo).
565-7	Marcia Regina Amadeu Porto	018.791.419-22	11 - Servidores cedidos por outros órgãos (completo).

565-7	Marcia Regina Amadeu Porto	018.791.419-22	12 - Servidores cedidos a outros órgãos (completo).
565-7	Marcia Regina Amadeu Porto	018.791.419-22	13 - Servidores temporários.
565-7	Marcia Regina Amadeu Porto	018.791.419-22	14 - Renomeia de agentes públicos.
337-9	Silvânia Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	15 - Relação de pagamentos de diárias ou adiantamento de despesas (descritivo).
336-0	Sirllei Benta de Raimundi	918.915.909-87	16 - Relação da aquisição de passagens aéreas (descritivo).
336-0	Sirllei Benta de Raimundi	918.915.909-87	17 - Custos com cartões corporativos.
337-9	Silvânia Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	18 - Verbas de Representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza
336-0	Sirllei Benta de Raimundi	918.915.909-87	19 - Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso (descritivo).
477-4	Daniel dos Santos Chamorro	077.076.709-57	20 - Edição de licitação. (na integra)
397-2	Helena Sabina Invernici	094.099.069-40	21 - Contratos e aditivos. (na integra)
477-4	Daniel dos Santos Chamorro	077.076.709-57	22 - Convênios
477-4	Daniel dos Santos Chamorro	077.076.709-57	23 - Processo licitatórios (integra).
477-4	Daniel dos Santos Chamorro	077.076.709-57	24 - Licitações abertas, em andamento e já realizadas.
477-4	Daniel dos Santos Chamorro	077.076.709-57	25 - Procedimentos de dispensa e inexistibilidade de licitação (integra)
477-4	Daniel dos Santos Chamorro	077.076.709-57	26 - Justificativas para contratação direta.
482-0	André Cripa	059.846.049-73	27 - Controle de estoque (listas de entradas e saídas de materiais)
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	28 - Relação de cessões, permutas e doação de bens.
469-3	Igor Cactano Testi	101.697.069-23	29 - Notas fiscais eletrônicas.
337-9	Silvânia Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	30 - Despesas e receitas, conforme disposto no art. 48-A, I, II e Lc. 101/2000.
337-9	Silvânia Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	31 - Lei do Plano Plurianual - PPA.
337-9	Silvânia Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	32 - Lei de diretrizes Orçamentárias - LDO.
337-9	Silvânia Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	33 - Lei orçamentária anual - LOA.
337-9	Silvânia Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	34 - Plano de conta do município.
337-9	Silvânia Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	35 - Relatório resumido de execução orçamentária.
337-9	Silvânia Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	36 - Relatório de Gestão Fiscal.
337-9	Silvânia Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	37 - Ata das audiências públicas de avaliação de metas fiscais. (Demonstrativos de aplicação na área de saúde, educação e área social).
337-9	Silvânia Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	38 - Execução Orçamentária em tempo real.
337-9	Silvânia Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	39 - Operações financeiras de qualquer natureza.
336-0	Sirllei Benta de Raimundi	918.915.909-87	4

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO GERAL, TAMBÉM COMO PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CENEGROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAS PARA COZINHA, DENTRE OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.

VENCEDORES DO CERTAME

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO. Lists items 1 through 100.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO. Lists items 101 through 200.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO. Lists items 201 through 300.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO. Lists items 301 through 400.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO. Lists items 401 through 500.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO. Lists items 501 through 600.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO. Lists items 601 through 700.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO. Lists items 701 through 800.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO. Lists items 801 through 900.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO. Lists items 901 through 1000.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO. Lists items 1001 through 1100.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO. Lists items 1101 through 1200.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO. Lists items 1201 through 1300.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO. Lists items 1301 through 1400.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO. Lists items 1401 through 1500.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO. Lists items 1501 through 1600.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

CONDOMÍNIO DE CANTO QUE TRAZO BARRACÃO DE ALVENARIA... Prefeitura Municipal de Maria Helena... APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 159/2021

Prefeitura Municipal de Maria Helena... MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno... APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 159/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ... ESTADO DO PARANÁ... AVISO DE LICITAÇÃO... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

MUNICÍPIO DE PÉROLA... ESTADO DO PARANÁ... DECRETO Nº 281/2022... Homologa Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 05/2022

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, MARCA, VALOR DO SERVIÇO DE PREÇO. Includes items for various construction materials and services.

Prefeitura Municipal de Maria Helena... REPUBLICADO POR INCORREÇÃO... AVISO DE LICITAÇÃO... CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ... ESTADO DO PARANÁ... AVISO DE LICITAÇÃO... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

MUNICÍPIO DE PÉROLA... EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022... O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 06/09/2022

Prefeitura Municipal de Maria Helena... AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI... O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 079/2022

Prefeitura Municipal de Maria Helena... AVISO DE LICITAÇÃO... CONCORRÊNCIA Nº 003/2022... O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização da LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

CORIPA... TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO... O presidente do Conselho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

MUNICÍPIO DE PÉROLA... ESTADO DO PARANÁ... LEI Nº 3217, DE 24 DE AGOSTO DE 2022... Institui programa de limpeza de bueiros

JHENIFFER MARIANE ROMIG... Pregoeira Municipal... PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ... PORTARIA Nº 104 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Prefeitura Municipal de Maria Helena... AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 077/2022 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI... O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 077/2022

MUNICÍPIO DE PÉROLA... ESTADO DO PARANÁ... LEI Nº 3216, DE 24 DE AGOSTO DE 2022... Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Pérola

MUNICÍPIO DE PÉROLA... ESTADO DO PARANÁ... PORTARIA Nº 410/2022... Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora AMANDA YOKOHAMA ABRUNHOZA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ... TESTE SELETIVO Nº 01/2022... CONTRATO Nº 068/2022... CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Prefeitura Municipal de Maria Helena... AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 078/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA... O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 078/2022

MUNICÍPIO DE PÉROLA... ESTADO DO PARANÁ... LEI Nº 3216, DE 24 DE AGOSTO DE 2022... Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Pérola

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO... ESTADO DO PARANÁ... DECRETO Nº 83/2022... Homologa Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ... ESTADO DO PARANÁ... TERMO ADITIVO Nº 001... CONTRATO Nº 063/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

JHENIFFER MARIANE ROMIG... Pregoeira Municipal... AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 078/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA... O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 078/2022

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO... ESTADO DO PARANÁ... EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2022... Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO... ESTADO DO PARANÁ... PORTARIA Nº 55/2022, de 24 de agosto de 2022... PRORROGAÇÃO CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho, da Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado

Table with columns: Unidade Gestora, Descrição do Recurso, Data, Valor. Lists various financial resources and their values for the Municipality of Pérola.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 553/2022, de 24 de agosto de 2022.
 DEMITE SERVIDORA PÚBLICA POR ABANDONO DE CARGO e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Art. 131, II, c/c Insciso II do Art. 136 da Lei Municipal nº 410/1993, e o resultado do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 297/2021, de 30 de setembro de 2021, cujo procedimento se deu respeitadas as disposições estabelecidas pela Seção III da Lei Municipal nº 410/1993;
 R E S O L V E:
 Art. 1º - DEMITIR NA DATA DE 25 DE AGOSTO DE 2022, por ABANDONO DE CARGO, conforme previsto pelo Art. 142 da Lei Municipal nº 410/1993, a Servidora Pública Sra. SILVIA APARECIDA CORREA FANTI, brasileira, portadora do RG nº 6.509.860-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida por meio de contrato de trabalho em caráter definitivo, conforme relatório final do Processo Disciplinar nº 02/2021, que após decorridas todas as fases dispostas pela Seção III da Lei Municipal nº 410/1993, ficou comprovada a ocorrência de abandono do cargo público ocupado pelo(a) servidor(a), concludo por sua ausência, ficando autorizado o Departamento de Recursos Humanos realizar o processo de rompimento do vínculo trabalhista desta com o Município de São Jorge do Patrocínio/PR, tornando vago o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado por ela a partir desta data.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 554/2022 de 24 de agosto 2022.
 REINQUADRA SERVIDOR PÚBLICO, ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as alterações realizadas no Quadro de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, mediante aprovação da Lei Municipal nº 2.520/2022 de 16 de agosto de 2022.
 RESOLVE:
 Art. 1º - REINQUADRAR o Servidor Público Sr. AROLDO FERREIRA GABIATI, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 35.885.130-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Motorista, Grupo Administrativo Fundamental, Padrão CGS, Classe VII, extinto com base no Art. 3º da Lei Municipal nº 2.520/2022, o qual cessará a ocupar a Classe IX, instituída pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 2.520/2022, dentro do mesmo cargo de Motorista, Grupo Administrativo Fundamental, Padrão CGS, a partir da competência de agosto de 2022.
 Art. 2º - Decorrente do presente reequadramento, fica alterado, a partir desta mesma competência, o percentual de Gratificação por Função do presente Servidor, passando de 53,60% (cinquenta e três inteiros virgem sessenta centésimas por cento) para 31,00% (trinta e um inteiros por cento) e um inteiros por cento.
 Art. 3º - Além das alterações exercidas na função do Cargo de Motorista junto ao Pátio Rodoviário, o referido Servidor ficará a partir desta data à disposição da Seção III da Lei Municipal nº 410/1993, em caráter definitivo.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 555/2022, de 24 de agosto de 2022.
 CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º - REGULAMENTAR com este no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDSON MACORINI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº - SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na seguinte Função Programática: Órgão 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Organizacional: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 22/06/2021 a 21/06/2022, e 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 22/06/2021 a 21/06/2022 a serem concedidas no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, com pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de agosto de 2022.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 556/2022, 24 de agosto de 2022.
 REGULAMENTA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º - REGULAMENTAR A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA, com base no Art. 2º do Art. 99 do Ato 99 de 01/01/1993 em favor da Servidora Pública Sra. ELAINE DE OLIVEIRA ARAUJO SCARSO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.648.590-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Professor 20 hs, lotado na seguinte Função Programática: Órgão 03 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - FUNDEB - F.M.D.E.S.V.P.E. Atividade: 2.074 - Manutenção e Encargos das Escolas Municipais FUNDEB 70%, tendo em vista atendimento médico de acompanhante comprovando a necessidade de ausentar-se do trabalho para cuidados com pessoa da família, por mais um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 08 de agosto de 2022, devendo na data de 08 de setembro de 2022, apresentar-se para o trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 82/2022
 Abre Crédito Adicional Suplementar por Expressão de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2022.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
 CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.453, de 07 de dezembro de 2021;
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, crédito suplementar por expresso de arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a cobrir despesas, na seguinte dotação orçamentária:
 Fonte 360 - Reforma e Recuperação do Hospital Municipal
 Órgão 07 - SECRETARIA DE SAÚDE
 Drc. Atividade 10.302.0044.1.03 - Construção, ampliação e aquisição de equipamentos p/ melhoramento de unidades de saúde
 El. Despesa (489) 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 200.000,00
 Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação na referida fonte no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 LEI Nº 2.522/2022
 Dispõe sobre a inserção do símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista nas placas informativas de atendimento prioritário dos estabelecimentos públicos e privados do Município de São Jorge do Patrocínio.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
 Art. 1º - Os estabelecimentos públicos e privados do Município de São Jorge do Patrocínio ficam obrigados a inserir nas placas informativas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme art. 65, VI e 94, I, da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio.
 § 1º Para a obtenção do atendimento prioritário, deverá ser apresentado documento comprobatório da condição de Fútele.
 § 2º A preferência no atendimento se estenderá também à pessoa acompanhante do autista.
 Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se estabelecimentos Privados:
 I - Supermercados;
 II - Bancos;
 III - Farmácias;
 IV - Bares;
 V - Restaurantes;
 VI - Centros em geral.
 Art. 3º - O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa, nos termos do regulamento.
 Art. 4º - O Chefe do Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.
 Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 17 de agosto de 2022.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carilo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
 CGC/MF - 90.907.830/002-69 - CEP: 97.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
 HOMOLOGAÇÃO Nº 026/2022
 TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 026/2022
 OBJETO: Aquisição de 06 unidades de extintores de CO2 com 06 kg cada, para o SAMAE de Tapejara.
 RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2022 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor do preposto.
 EMPRESA VENCEDORA: EXTIN EXTINTORES LTDA - CNPJ: 15.307.030/0001-00
 VALOR TOTAL: R\$ -3.000,00 (três mil reais).
 RECURSOS: Proprios.
 PAGAMENTO: Em até 10 dias após a apresentação da nota fiscal.
 PRAZO DE SERVIÇO: Até 90 dias após a assinatura do contrato.
 Tapejara, em 24 de agosto 2022.
 Ramiro Cândido de Souza Junior
 Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box44) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2021.

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;

CONTRATADA: E TRINIDADE PANIFICADORA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e de materiais de limpeza para atendimento no SCF - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo onde são desenvolvidas as atividades socioeducativas.
 Públicos:
 Aditivo de quantidade e valor do contrato, para o período de vigência restante do mesmo, segundo o Art. 65, inciso II, alínea "d", §1º da Lei nº 8.666/93.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	BOLACHA CASEIRA	KG	10	R\$ 30,25	R\$ 302,50
2	BOLO SECO DIVERSOS SABORES	KG	13	R\$ 10,35	R\$ 134,55
3	BOLU TORTA DE FRUTAS - RECHEIO CREME DE LETE CONDENSADO, FRANGO, LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, ESSÊNCIA DE MILHO	KG	25	R\$ 34,60	R\$ 865,00
4	DOCE VIRADA - DOCE	KG	25	R\$ 30,50	R\$ 762,50
5	DOCE ESPERA MARIDO POLVILHADO COM COCO RALADO	KG	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
7	MINI SALGADO ASSADO	UND	20	R\$ 30,50	R\$ 610,00
8	PAO TIPO BENSIGNADO	KG	2	R\$ 33,60	R\$ 67,20
9	PAO DE QUEJO ASSADO	KG	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
10	PAO FRANCÊS	KG	125	R\$ 12,50	R\$ 1.562,50
11	PAO INTEGRAL - EMBALAGEM 500 GRAMAS	UND	5	R\$ 7,30	R\$ 36,50
12	PAO TIPO CASEIRO - 900 GRAMAS	UND	7	R\$ 7,10	R\$ 49,70
13	PRESENTO FATIADO	KG	12	R\$ 30,10	R\$ 361,20
14	QUEJOS MUSSARELA FATIADO	KG	15	R\$ 39,40	R\$ 591,00
15	SALGADOS PEQUENOS TRADICIONAIS FRITOS - VÁRIOS SABORES - PESO MÍNIMO 60 G	UND	525	R\$ 1,10	R\$ 577,50
16	SANDUÍCHE NATURAL - PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, ALFACE, FRANGO DESFIADO	UND	7	R\$ 30,60	R\$ 520,20
17	TORTA DE LIQUIDIFICADOR DE FRANGO	KG	12	R\$ 31,15	R\$ 373,80
				TOTAL:	R\$ 8.314,15

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tapejara/PR, em 24 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 LEI Nº 2319/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022
 (Autoria: Proposição 003/22 - do Poder Legislativo)
 Declara de Utilidade Pública entidade sem fim lucrativo e prevê outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO (artigo 54, da Lei Orgânica Municipal). A SEQUINTE LEI:
 Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos, no âmbito do Município de Tapejara/PR, a AEUPT-ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE TAPEJARA-ESTADO DO PARANÁ. Entidade sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com registro público em 1º de julho de 2021, inscrita no CNPJ nº 43.008.488/0001-06, com sede e foro neste Município.
 Art. 2º - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade:
 I - altere a finalidade para a qual foi instituída ou registre a mudança;
 II - modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação no cartório de registro de títulos e documentos, sem que compareçam os órgãos competentes, incluindo ao órgão do Município com atribuição de prestação de contas, para apresentação de relatório de prestação de contas;
 III - seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para o qual foi criada;
 IV - vença recursos públicos em desobediência à regras legais pertinentes;
 V - não apresente o balanço de prestação de contas em tempo hábil.
 Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a praticar os atos e adotar as providências necessárias ao cumprimento dos fins previstos nessa lei.
 Art. 4º - Será designado órgão competentes que ficarão incumbidos de realizar a fiscalização de aplicação e cumprimento do previsto nesta Lei.
 Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal de Tapejara, em 24 de agosto de 2022
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 81/2022
 Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, III, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
 CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.522, de 24 de agosto de 2022;
 DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
 FONTE 360 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
 ORÇAO01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
 UN. ORC 01 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 Atividade 031.0001.2.01 - Manutenção e encargos das atividades da Câmara Municipal.....R\$ 22.000,00
 ORÇAO02 - PODER EXECUTIVO
 UN. ORC 02 03 - ASSESSORIA JURÍDICA
 Atividade 02.061.0003.2.010 - Manutenção das atividades da assessoria jurídica.....R\$ 3.000,00
 UN. ORC 02 05 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
 Atividade 05.153.0047.2.004 - Manutenção das atividades da Junta do Serviço Militar.....R\$ 2.000,00
 UN. ORC 03 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
 Atividade 03.128.0025.2.022 - Manutenção das atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações.....R\$ 30.000,00
 UN. ORC 03 06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 7.000,00
 UN. ORC 03 07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00
 UN. ORC 03 08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 11 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 12 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 13 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 14 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 15 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 16 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 17 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 18 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 21 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 22 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 23 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 24 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 25 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 26 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 27 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 28 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 29 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 30 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 31 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 32 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 33 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 34 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 35 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 36 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 37 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 38 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 39 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 40 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 41 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 42 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 43 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 44 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 45 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 46 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 47 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 48 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 49 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 50 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 51 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 52 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 53 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 54 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 55 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 56 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 57 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 58 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 59 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 60 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 61 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 62 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 63 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 64 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 65 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 66 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 67 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
 Atividade 06.419.0013.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 UN. ORC 03 68 - DEPARTAMENTO DE O

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.522/2022

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e de outras dotações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)

ORGAO01 – PODER EXECUTIVO JURIDICA

UN_ORC_01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

Atividade01.031.0001.2.001 – Manutenção e encargos das atividades da Câmara Municipal

El. Despesa (09031.00.00 – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)..... R\$ 22.000,00

ORGAO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV. INDUSTRIAL E COMERCIO

UN_ORC_03.03 – GABINETE DO SECRETARIO

Atividade04.122.0051.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio

El. Despesa (49133.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO)..... R\$ 15.000,00

UN_ORC_03.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES

Atividade04.122.0052.2.022 – Manutenção das atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações

El. Despesa (61131.00.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL)..... R\$ 20.000,00

UN_ORC_03.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

Atividade15.451.0057.2.026 – Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Engenharia

El. Despesa (11031.00.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL)..... R\$ 7.000,00

UN_ORC_03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Atividade15.452.0011.2.030 – Manutenção e atividades do serviço de limpeza pública

El. Despesa (12031.00.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL)..... R\$ 30.000,00

Atividade15.452.0014.2.036 – Manutenção e atividades de Praças, Parques e Jardins

El. Despesa (15033.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA)..... R\$ 10.000,00

ORGAO04 – SECRETARIA DA FAZENDA

UN_ORC_04.02 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO

Atividade04.129.0067.2.059 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro

El. Despesa (20831.00.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL)..... R\$ 18.000,00

UN_ORC_04.04 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Atividade04.123.0005.2.054 – Manutenção e atividades do Departamento de Tesouraria

El. Despesa (22031.00.30 – OBRIGACÕES PATRONAIS)..... R\$ 4.000,00

UN_ORC_04.05 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atividade04.124.0001.2.026 – Manutenção e encargos do Departamento de Contabilidade

El. Despesa (22031.00.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL)..... R\$ 25.000,00

ORGAO05 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

UN_ORC_05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Atividade12.362.0096.2.217 – Manutenção das atividades da Casa Familiar Rural

El. Despesa (29133.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO)..... R\$ 10.000,00

El. Despesa (29233.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA)..... R\$ 3.000,00

UN_ORC_05.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Atividade13.392.0033.2.080 – Manutenção de unidades da difusão cultural artística

El. Despesa (34933.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA)..... R\$ 7.000,00

UN_ORC_05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Atividade27.812.0036.2.082 – Manutenção e encargos do Departamento de Esportes

El. Despesa (35433.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO)..... R\$ 10.000,00

El. Despesa (35733.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA)..... R\$ 40.000,00

ORGAO06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UN_ORC_06.01 – GABINETE DO SECRETARIO

Atividade08.244.0041.2.090 – Manutenção e encargos da Assistência Social

El. Despesa (37031.00.30 – OBRIGACÕES PATRONAIS)..... R\$ 30.000,00

El. Despesa (37933.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO)..... R\$ 15.000,00

El. Despesa (38333.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA)..... R\$ 3.000,00

El. Despesa (38433.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA)..... R\$ 12.000,00

ORGAO08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UN_ORC_08.01 – GABINETE DO SECRETARIO

Atividade08.244.0041.2.090 – Manutenção e encargos da Assistência Social

El. Despesa (37031.00.30 – OBRIGACÕES PATRONAIS)..... R\$ 30.000,00

El. Despesa (37933.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO)..... R\$ 15.000,00

El. Despesa (38333.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA)..... R\$ 3.000,00

El. Despesa (38433.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA)..... R\$ 12.000,00

ORGAO08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UN_ORC_08.01 – GABINETE DO SECRETARIO

Atividade08.244.0041.2.090 – Manutenção e encargos da Assistência Social

El. Despesa (37031.00.30 – OBRIGACÕES PATRONAIS)..... R\$ 30.000,00

El. Despesa (37933.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO)..... R\$ 15.000,00

El. Despesa (38333.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA)..... R\$ 3.000,00

El. Despesa (38433.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA)..... R\$ 12.000,00

ORGAO08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UN_ORC_08.01 – GABINETE DO SECRETARIO

Atividade08.244.0041.2.090 – Manutenção e encargos da Assistência Social

El. Despesa (37031.00.30 – OBRIGACÕES PATRONAIS)..... R\$ 30.000,00

El. Despesa (37933.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO)..... R\$ 15.000,00

El. Despesa (38333.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA)..... R\$ 3.000,00

El. Despesa (38433.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA)..... R\$ 12.000,00

ORGAO08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UN_ORC_08.01 – GABINETE DO SECRETARIO

Atividade08.244.0041.2.090 – Manutenção e encargos da Assistência Social

El. Despesa (37031.00.30 – OBRIGACÕES PATRONAIS)..... R\$ 30.000,00

El. Despesa (37933.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO)..... R\$ 15.000,00

El. Despesa (38333.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA)..... R\$ 3.000,00

El. Despesa (38433.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA)..... R\$ 12.000,00

ORGAO08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UN_ORC_08.01 – GABINETE DO SECRETARIO

Atividade08.244.0041.2.090 – Manutenção e encargos da Assistência Social

El. Despesa (37031.00.30 – OBRIGACÕES PATRONAIS)..... R\$ 30.000,00

El. Despesa (37933.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO)..... R\$ 15.000,00

El. Despesa (38333.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA)..... R\$ 3.000,00

El. Despesa (38433.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA)..... R\$ 12.000,00

ORGAO08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UN_ORC_08.01 – GABINETE DO SECRETARIO

Atividade08.244.0041.2.090 – Manutenção e encargos da Assistência Social

El. Despesa (37031.00.30 – OBRIGACÕES PATRONAIS)..... R\$ 30.000,00

El. Despesa (37933.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO)..... R\$ 15.000,00

El. Despesa (38333.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA)..... R\$ 3.000,00

El. Despesa (38433.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA)..... R\$ 12.000,00

ORGAO08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UN_ORC_08.01 – GABINETE DO SECRETARIO

Atividade08.244.0041.2.090 – Manutenção e encargos da Assistência Social

El. Despesa (37031.00.30 – OBRIGACÕES PATRONAIS)..... R\$ 30.000,00

El. Despesa (37933.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO)..... R\$ 15.000,00

El. Despesa (38333.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA)..... R\$ 3.000,00

El. Despesa (38433.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA)..... R\$ 12.000,00

ORGAO08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UN_ORC_08.01 – GABINETE DO SECRETARIO

Atividade08.244.0041.2.090 – Manutenção e encargos da Assistência Social

El. Despesa (37031.00.30 – OBRIGACÕES PATRONAIS)..... R\$ 30.000,00

El. Despesa (37933.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO)..... R\$ 15.000,00

El. Despesa (38333.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA)..... R\$ 3.000,00

El. Despesa (38433.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA)..... R\$ 12.000,00

ORGAO08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UN_ORC_08.01 – GABINETE DO SECRETARIO

Atividade08.244.0041.2.090 – Manutenção e encargos da Assistência Social

El. Despesa (37031.00.30 – OBRIGACÕES PATRONAIS)..... R\$ 30.000,00

El. Despesa (37933.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO)..... R\$ 15.000,00

El. Despesa (38333.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA)..... R\$ 3.000,00

El. Despesa (38433.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA)..... R\$ 12.000,00

UN_ORC_03.05 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade22.661.0035.1.001 – Construção, ampliação, reforma, aquisição de equipamentos e imóveis para a indústria

El. Despesa (0844.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES)..... R\$ 30.000,00

El. Despesa (0414.90.59 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE)..... R\$ 20.000,00

Atividade22.661.0035.2.024 – Manutenção e encargos do departamento de indústria e comércio

El. Despesa (02931.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL)..... R\$ 15.000,00

UN_ORC_03.05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

Atividade15.451.0010.2.025 – Manutenção de pavimentação asfáltica, muros, fios e sarjetas

El. Despesa (10031.00.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL)..... R\$ 6.000,00

El. Despesa (10133.70.70 – RÁTEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO)..... R\$ 10.000,00

Atividade17.512.0017.1.013 – Construção, ampliação e manutenção de galerias de águas pluviais

El. Despesa (1452.0014.2.036 – Manutenção e atividades de Praças, parques e jardins

El. Despesa (17031.00.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL)..... R\$ 15.000,00

El. Despesa (1744.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES)..... R\$ 15.000,00

Atividade15.452.0014.2.036 – Manutenção e atividades de Praças, parques e jardins

El. Despesa (15031.00.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL)..... R\$ 3.000,00

El. Despesa (15831.00.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS)..... R\$ 5.000,00

El. Despesa (15933.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA)..... R\$ 10.000,00

UN_ORC_03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Atividade26.316.0023.2.029 – Manutenção e atividades de manutenção de patrimônio rodoviário

El. Despesa (16831.00.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS)..... R\$ 10.000,00

El. Despesa (17733.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA)..... R\$ 10.000,00

Atividade17.512.0017.1.013 – Construção, ampliação e manutenção de galerias de águas pluviais

El. Despesa (18231.00.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL)..... R\$ 5.000,00

El. Despesa (18231.00.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL)..... R\$ 5.000,00

El. Despesa (18331.00.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS)..... R\$ 5.000,00

El. Despesa (18331.00.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS)..... R\$ 5.000,00

UN_ORC_03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Atividade26.316.0023.2.029 – Manutenção e atividades de manutenção de patrimônio rodoviário

El. Despesa (16831.00.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS)..... R\$ 10.000,00

El. Despesa (17733.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA)..... R\$ 10.000,00

Atividade17.512.0017.1.013 – Construção, ampliação e manutenção de galerias de águas pluviais

El. Despesa (18231.00.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL)..... R\$ 5.000,00

El. Despesa (18231.00.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL)..... R\$ 5.000,00

El. Despesa (18331.00.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS)..... R\$ 5.000,00

El. Despesa (18331.00.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS)..... R\$ 5.000,00

UN_ORC_04.01 – GABINETE DO SECRETARIO

Atividade04.123.0005.2.044 – Manutenção e encargos da Secretaria da Fazenda

El. Despesa (20033.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA)..... R\$ 5.000,00

Atividade28.843.0006.2.046 – Encargos e Financiamento da dívida fundada interna

El. Despesa (204) 32.90.21 – JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R\$ 35.000,00

El. Despesa (205) 46.98.10 – JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO RESSGATADO R\$ 35.000,00

UN_ORC_04.03 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Atividade04.126.0006.2.052 – Manutenção e encargos do departamento de fiscalização

El. Despesa (21931.00.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL)..... R\$ 10.000,00

El. Despesa (21931.00.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL)..... R\$ 10.000,00

UN_ORC_04.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Atividade12.365.0029.2.119 – Manutenção e encargos com a educação infantil-Pré-Escola

El. Despesa (30831.00.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS)..... R\$ 40.000,00

El. Despesa (31031.01.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA)..... R\$ 2.500,00

Atividade12.365.0029.2.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental

El. Despesa (60273.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA)..... R\$ 6.000,00

El. Despesa (60273.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA)..... R\$ 6.000,00

UN_ORC_09.04 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Atividade18.541.0062.2.180 – Manutenção e encargos do Departamento de Turismo

El. Despesa (18431.00.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL)..... R\$ 6.000,00

Total da Fonte R\$ 407.000,00

Fonte 103 – Sobre transferências constitucionais

ORGAO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UN_ORC_05.01 – GABINETE DO SECRETARIO

Atividade12.361.0070.2.058 – Manutenção e encargos gerais da educação

El. Despesa (12.81) 0070.2.058 – Manutenção e encargos gerais da educação

El. Despesa (23431.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS)..... R\$ 6.000,00

UN_ORC_05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Atividade12.361.0070.2.058 – Manutenção e encargos gerais da educação

El. Despesa (23431.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS)..... R\$ 6.000,00

UN_ORC_05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Atividade12.361.0070.2.058 – Manutenção e encargos gerais da educação

El. Despesa (27431.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS)..... R\$ 40.000,00

El. Despesa (27631.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS)..... R\$ 12.000,00

El. Despesa (27631.90.13 – OBRIGACÕES PATRONAIS)..... R\$ 6.000,00

Atividade12.365.0029.2.119 – Manutenção e encargos com a educação infantil-Pré-Escola

El. Despesa (30831.00.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS)..... R\$ 40.000,00

El. Despesa (31031.01.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA)..... R\$ 2.500,00

Atividade12.367.0030.2.072 – Manutenção e encargos da educação especial

El. Despesa (32233.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA)..... R\$ 5.000,00

Total da Fonte R\$ 140.000,00

Fonte 104 – 25% Sobre demais impostos vinculados à Educação

ORGAO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UN_ORC_05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º verificar o condutor infrator, bem como o valor da autuação junto à UBRUTRANS - UMUARAMA em 10/10/2022.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.